

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, em especial o art. 9º, V, a,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, o Sr.(a) LUCAS FELIPE DANTAS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 706.XXX.XXX-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 06 de outubro de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA,
Código Identificador: 51006682

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2025
ORIGEM: ARP 004/2025 - P.E. 004/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO
15090001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2025

ORIGEM: ARP 004/2025 - P.E. 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 15090001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: BRANCA COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.246.535/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, JORNALISMO LEGISLATIVO E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.140,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025:

- Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;
- Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;
- Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;
- Função: 01 - Legislativa;
- Subfunção: 31 - Ação Legislativa;
- Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativo;
- Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi;
- Despesa 12 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura, em 06 de outubro de 2025, até o dia 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

ASSINAM:

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Anamaria Menezes Rodrigues - proprietário da Empresa BRANCA COMUNICACAO LTDA.

sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 02 de Outubro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por: Maria de Fátima Dantas
Código Identificador: 57827171

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Institui a Comenda "Chico Cunha", destinada a homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacaram na defesa, promoção e fortalecimento do setor pesqueiro no Município de Areia Branca/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97, parágrafo único, alínea "c", de seu Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Areia Branca, a Comenda "Chico Cunha", destinada a agraciar pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na defesa, promoção e fortalecimento do setor pesqueiro no Município.

Art. 2º A Comenda será conferida por meio de Decreto Legislativo, de iniciativa de qualquer Vereador.

Parágrafo único. A entrega da Comenda ocorrerá em

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 17072823

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 042/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02100002/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 22.778,32 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), em favor de 58.670.393 ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 58.670.393/0001-20.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 06 de outubro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 80760206

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29090005/25 - DISPENSA n.º 042/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 58.670.393 ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 58.670.393/0001-20, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 22.778,32 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 06 de outubro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 67406443

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 042/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 58.670.393 ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 58.670.393/0001-20, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 22.778,32 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 06 de outubro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 50723121

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA 089/2025, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera JOSENILDA GONÇALVES DE MACEDO SOBRINHO, do cargo em comissão de Assessora de Organização de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Serviços Internos (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01/10/2025 a Servidora JOSENILDA GONÇALVES DE MACEDO SOBRINHO, do cargo em comissão de Assessora de Organização de Serviços Internos (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 13525534

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTARIA 090/2025, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera AMANDA FERREIRA DE BRITO, do cargo em comissão de Assessora de Recepção (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01/10/2025 a Servidora

AMANDA FERREIRA DE BRITO, do cargo em comissão de Assessora de Recepção (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 13525534

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000017/2025 - CMCR/RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000017/2025 - CMCR/RN

(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 000024/2025 - CMCR/RN)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração do Poder Legislativo municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE CAPTURA BIOMÉTRICA E AUDIOVISUAIS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração do Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacoescamaracr@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da casa Legislativa (Avenida Senador João Câmara, 132 Centro, Campo Redondo/RN - CEP 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 08 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 06 de outubro de 2025.

LAURO SANTOS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 74037347

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 22, II, XVI e XXVIII), pelo Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 18, IX e XXV; 19 e 21), e com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade,

publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o processo administrativo referente à doação de bens móveis inservíveis, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e nos arts. 10 e 12 da Lei Orgânica Municipal, que tratam da administração e alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO a importância de dispor de relatório técnico circunstanciado, que demonstre a avaliação, o estado de conservação e o interesse público da doação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIO PATRIMONIAL, encarregada de elaborar relatório técnico conclusivo acerca dos bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal de Canguaretama, que serão objeto de doação à Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Romario Madson Maia Fernandes - Presidente

Leonardo Felipe de Lima - Relator

Pedro Lucas Ferreira Feliz - Membro

§1º O Presidente da Comissão será responsável por coordenar os trabalhos e distribuir tarefas entre os membros.

§2º O Relator elaborará o Relatório Final, com base nas informações levantadas, que será submetido à apreciação da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - verificar in loco o estado de conservação dos bens móveis a serem doados;

II - conferir os números de tombamento e registros patrimoniais;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

- III – estimar o valor atual de cada bem;
- IV – declarar expressamente os bens como inservíveis para o uso legislativo;
- V – emitir relatório técnico conclusivo, com parecer quanto à viabilidade e ao interesse público da doação;
- VI – apresentar o relatório no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Ato.

Art. 4º O relatório final deverá conter:

- a) identificação completa dos bens;
- b) laudo simplificado de avaliação;
- c) justificativa de interesse público;
- d) conclusão pela doação e proposta de encaminhamento à Mesa Diretora.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 64033772

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 126/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 07 de Outubro ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 37734018

Sala das Sessões Ver .Paulo Antonio da Cruz. Ceará-Mirim-RN, 06 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR ELISIO DE ASSUNÇÃO MENDES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor Elisio de Assunção Mendes, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme Inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Cristina Severo Marinho

2ª Secretaria

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 40180458

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA N° 36/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, e a Tesoureira MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Hilderlandio Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Pessoa/RN.

TERMO

TERMO

RESOLVE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2025.09.01/035

Art. 1º. - Conceder a Sr. Hilderlandio Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de uma diária (01) correspondendo ao valor unitário de R\$:483,71 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) em conformidade com os ditames da Lei Municipal Nº 152/2024. A concessão e o pagamento indenizatório da diária visa custear o período do dia 02/10/2025. A ausência é decorrente do comparecimento para tratar sobre a emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, realizado pelo ITEP/RN em convenio com a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA, CNPJ: 18.343.598/0001-87, referente à Aquisição de itens tecnológicos específicos e suprimentos de impressão para atender a demanda da câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Doutor Severiano/RN, 17 de setembro de 2025.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de outubro de 2025.

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES

Vereador-Presidente

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES

Tesoureira

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 17313405

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 15356605

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

ATOS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2025.09.01/035

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à Aquisição de itens tecnológicos específicos e suprimentos de impressão para atender a demanda da câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 13.834,60 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.09.01.035.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de < WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA, CNPJ: 18.343.598/0001-87>.

Doutor Severiano/RN, 17 de setembro de 2025.

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 85534407

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2025/GP

PORTARIA Nº 033/2025/GP Paraú/RN, 06 de Outubro de 2025.

EMENTA: Concede recurso a título de ressarcimento de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de ressarcimento de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereador Presidente desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária para fazer face às despesas com alimentação, acomodação e locomoção, Para tratar de assuntos relacionados ao interesse do Município de Paraú/RN junto ao gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Outubro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Diretor Geral-CMP

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 21285207

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2025

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Maurício Viana Moreno, CONVOCA os Senhores Vereadores, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Reunião da comissão, a ser realizada, nesta terça-feira, 7 de outubro de 2025, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, sito a Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de parecer sobre os Projetos abaixo relacionados, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” ao Professor Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz.

Projeto de Legislativo nº 31/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Marta Maria de Carvalho.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 32/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Ayra Moabb Monteiro Pessoa.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 33/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Maria de Fátima de Andrade Silva.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 34/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Elânia Cristina Alves de Oliveira.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Bárbara Ariannete Souza Barros.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 36/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Eliana de Santana Araújo.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 37/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Karen Karella Lopes de Medeiros.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 38/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Francisca Bernardo Salviano” a Professora Sandra Maria Gonçalves da Silva.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maurício Viana Moreno

Presidente da Comissão

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 07 de outubro de 2025.

BRAULIO BRUNO DA COSTA

Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 53002444

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 75745838

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eleito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOSIMAR LOPES, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2025, para comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, bem como à retirada das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) já prontas no ITEP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÉNCIO, 275, CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2025

Concede o Título de Cidadão Jardinense a Sra. Luciana Lívia Dantas de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2025. AUTOR: vereador VALMIR PEREIRA DA COSTA NETO, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, por unanimidade

: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense a Sra. Luciana Lívia Dantas de Araújo, natural de Caicó/RN, filha de Luciano Batista de Araújo e Benedita Dantas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

sociedade jardinense e à sua destacada atuação no setor de estética no município de Jardim de Piranhas.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se houver necessidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

VEREADOR/PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 35355465

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275, CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027 /2025

Concede o Título de Cidadão Jardinense a Erinaldo Alves Dutra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de

Decreto Legislativo nº 026/2025. AUTOR: vereador VALMIR PEREIRA DA COSTA NETO, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, por unanimidade

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense a Erinaldo Alves Dutra, filho de Edimilson Lúcio Dutra e de Domerina Alves de Oliveira, natural de Brejo do Cruz/PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade jardinense.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se houver necessidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
VEREADOR/PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 63376380

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

Concede o Título de Cidadã Jardinense a Rallyne Karla Bezerra Diniz e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025. AUTOR: vereador GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Jardinense à Senhora Rallyne Karla Bezerra Diniz, nascida em Caicó/RN, que passou a residir em Jardim de Piranhas no mês de março de 2015, onde constituiu família e reside até os dias atuais.

Art. 2º - A homenageada é funcionária pública concursada, exercendo suas atividades na Escola Municipal Maria de Nazaré, desde sua chegada a esta cidade, sendo reconhecida e elogiada por toda a comunidade escolar, pelo corpo docente e pela direção, devido à sua dedicação e compromisso com a educação.

Art. 3º - A presente honraria é concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade jardinense, nas áreas educacional e comunitária, sendo justo o seu registro oficial como cidadã desta terra.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
VEREADOR/PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 60630886

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO

FLORÊNCIO, 275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

Concede o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. André Wilker de Lima Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025. AUTOR: vereador GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, por unanimidade.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Senhor André Wilker de Lima Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se houver necessidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
VEREADOR/PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 30177212

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

PORTARIA

PORTARIA N° 077/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

Portaria nº 077/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA - CPF Nº 702.701.914-02

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DATA: 07/10/2025

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem: Natal/RN, para custear despesas do respectivo servidor, no dia 07/10/2025, com o objetivo de receber as CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto a Grafica Montreal - Natal/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 06 de outubro de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 55803266

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

AVISO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PROCESSO Nº 300900002

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

Interessado(a): JESKA THAYSE DA SILVA FERNANDES DA CUNHA

Matrícula: 179

Cargo/Função: VEREADORA

Destino da Viagem: BRASÍLIA/DF

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Data Prevista: 05/10/2025 À 10/10/2025

Objeto da Viagem: Solicitação de Diárias para a Vereadora Jeska Thaise da Silva Fernandes da Cunha se deslocar para Brasília/DF, para participar do 6º Conferência Nacional, que será realizado em Brasília/DF nos dias 06 à 10 de Outubro.

Considerando o requerimento apresentado pelo(a) vereador(a) supracitado(a), no qual informa impossibilidade de se deslocar ao destino previsto, por motivos de ordem pessoal, cancela-se a concessão da diária anteriormente autorizada para a viagem em referência.

Fica, portanto, sem efeito a autorização de pagamento de diária constante do processo em epígrafe.

Encaminhe-se à [Setor de Recursos Humanos/Contabilidade/Financeiro, conforme o caso], para as devidas anotações e providências.

João Câmara, 06 de Outubro de 2025.

Fernando Antônio Martins Guilherme

Presidente

Publicado por: FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 53230502

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação da empresa AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.180.620/0001-00, totalizando R\$: 59.480,00, (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). referente a

CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA COM FUNCIONALIDADES VOLTADAS À GESTÃO DOCUMENTAL E LEGISLATIVA, INCLUINDO MÓDULO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTEGRADO À SOLUÇÃO, COM TRÂMITE DE INFORMAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, NO APOIO OPERACIONAL CONTÍNUO E TREINAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. RATIFICO a dispensa de licitação nas conformidades do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Determino a publicação em sitio eletrônico oficial.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de Setembro de 2025.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 54212252

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80.

CONTRATADO: AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.180.620/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA COM FUNCIONALIDADES VOLTADAS À GESTÃO DOCUMENTAL E

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

LEGISLATIVA, INCLUINDO MÓDULO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTEGRADO À SOLUÇÃO, COM TRÂMITE DE INFORMAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, NO APOIO OPERACIONAL CONTÍNUO E TREINAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

VALOR TOTAL: R\$: 59.480,00, (Cinquenta e Nove Mil Quatrocents e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025 vigência 28 de setembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento de 2025: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de Setembro de 2025.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 08 de Outubro de 2025, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

- Leitura e votação do Projeto de Lei Nº 017/2025 em regime de urgência. De iniciativa do Executivo Municipal. Que Dispõe sobre a Criação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Montanhas/RN.

- Leitura do Parecer da comissão permanente de legislação justiça e redação final. votação do Projeto de Lei Nº 05/2025. De iniciativa do Ver. Edson Junior do Nascimento. " Dispõe sobre Patrimônio Cultural imaterial o torneio o torneio de futebol da localidade de BOTAFOGO, comunidade rural do Município de Montanhas/RN. Dia da Independência - 7 de Setembro.

- Leitura do Parecer da comissão permanente de educação, saúde e assistência social. votação do Projeto de Lei Nº 04/2025. De iniciativa do Ver. Joel Medeiros Coutinho. " Dispõe sobre a nomenclatura da instituição de ensino localizada no Sítio Serrote, conhecida como ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA.

- Leitura do Projeto de Lei Nº 01/2025. De iniciativa do Ver. Wagner Araújo Oliveira. " Dispõe sobre patrimônio cultural imaterial da Festa Anual da

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

localidade de Serrote, comunidade rural do Município de Montanhas/RN. Dia de São José - 19 de março.

SEGUNDA ORDEM:

- Requerimento Nº 07/2025 , do Sr. Vereador Wagner Araújo Oliveira: A construção de um Cruzeiro no cemitério novo, localizado na rua Antônio José do Nascimento, em frente a oficina do Sr. Valdo Aranha.

- Requerimento Nº 19/2025 , do Sr. Vereador Joel Medeiros Coutinho: A limpeza das ruas e valas do município de Montanhas/RN.

- Requerimento Nº 20/2025 , do Sr. Vereador Joel Medeiros Coutinho: A aquisição ou locação de um caminhão limpa fossa.

- Requerimento Conjunto Nº 02/2025 , de autoria de todos os vereadores: Transporte para animais para clínica veterinária, através de voluntários.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 06 de Outubro de 2025.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 87630588

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DISPENSA

DISPENSA Nº 16/2025

TERCEIRA ORDEM:

- Participação da Sra. Maria da Conceição dos Santos ferreira para falar a respeito do Projeto de Lei Nº 04 de iniciativa do Ver. Joel Medeiros Coutinho.

QUARTA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 15/2025.

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ: 17.570.889/0001-45

Objeto: Aquisição de ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

Preço Global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oicentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ....: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento....: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 06/10/2025 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 06/10/2025 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 52235866

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Lição. Nº 22/2025.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: MARINEZ CARDOSO MORENO ANANIAS -
CPF: 513.290.424-68

Objeto: Locação de imóvel para atender às necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com a finalidade de funcionar como anexo da câmara para atendimento à população. O imóvel deverá e estar localizado na região central da cidade, facilitando o acesso para transporte e logística das atividades da Edilidade.

Preço Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 42678854

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 077/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Exoneração de ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, inclusive, as previstas no Artigo 32, Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, em consonância com o disposto no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Lei Municipal Nº 842/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Daelton Estevam Martins para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo - CC-I.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, em consonância com o disposto no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Lei Municipal Nº 842/2015.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

R E S O L V E:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 06 de outubro de 2025.

Art. 1º - Nomear o Senhor Phierce Muller Januário dos Santos Costa para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo - CC-I.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 64208205

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 078/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeação de ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 73505063

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, inclusive, as previstas no Artigo 32,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 079/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Exoneração de ocupante de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 63367168

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, inclusive, as previstas no Artigo 32, Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, em consonância com o disposto no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Lei Municipal Nº 842/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor André Luiz do Nascimento Costa para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CC-II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 06 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 080/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeação de ocupante de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, inclusive, as previstas no Artigo 32, Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, em consonância com o disposto no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Lei Municipal Nº 842/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Daelton Estevam Martins para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CC-II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 77632866

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO DO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE ANULAÇÃO DO DISTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.471/0001-43, com sede no Edifício Coronel João Medeiros, Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco/RN, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 937.302.254-72, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que

assegura à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos quando eivados de vício que os torne ilegais ou emitidos por erro material, resolve ANULAR o Distrato de Contrato Administrativo nº 002/2025, celebrado em 02 de outubro de 2025, com a CARVALHO & ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 27.119.252/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto declarar sem efeito e nulo de pleno direito, por erro material, o Distrato de Contrato Administrativo nº 002/2025, firmado em 02/10/2025, mantendo-se o contrato original em pleno vigor e com todas as suas cláusulas e condições válidas e eficazes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS RETROATIVOS

A anulação do distrato ora declarada produz efeitos retroativos ("ex tunc"), de modo que considera-se inexistente qualquer interrupção, suspensão ou cessação contratual desde a data de 02 de outubro de 2025.

Todas as obrigações, direitos e responsabilidades assumidas entre as partes permanecem contínuas e inalteradas, como se o distrato jamais tivesse sido celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2025, firmado entre esta Câmara Municipal e a contratada CARVALHO & ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que segue vigente e eficaz.

O presente termo será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 002/2025 e publicado no Diário Oficial da FEMURN, para fins de publicidade e controle administrativo.

Ouro Branco/RN, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 37423318

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2025 - CMP/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária SEM PERNOITE e 1 (UMA) diária COM PERNOITE ao(à) Servidor(a) Wanessa Cristina Rodrigues da Silva custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Servidor (a) Wanessa Cristina Rodrigues da Silva ao curso de Capacitação “Formação de Agente de Contratação”, com foco no Pregão Eletrônico, Evento que abordará Licitações Públicas, Lei 14.133/2021, pregão eletrônico e contratação direta, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta

Portaria. CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 25 de setembro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 73638157

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2025 - CMP/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária SEM PERNOITE e 1 (UMA) diária COM PERNOITE ao(à) Servidor(a) Ivanildo Ferreira de Souza custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Servidor (a) Ivanildo Ferreira de Souza ao curso de Capacitação “Formação de Agente de Contratação”, com foco no Pregão Eletrônico, Evento que abordará Licitações Públicas, Lei 14.133/2021, pregão eletrônico e contratação direta, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00 (seiscientos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 25 de setembro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 56561123

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 154/2025 - CMP/GP, DE 26
DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,

no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Leandro José da Silva Santos custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Leandro José da Silva Santos a FECAM RN (Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte), no dia 26 de setembro de 2025, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 26 de setembro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 18738432

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa MAGNOS MOTORS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.754.783/0001-24 no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículo Elétrico, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santo Antônio/RN, 06 de Outubro de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 77011700

PORTARIA

PORTARIA 24/2025- CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 24/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Servidora GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA, ocupante do cargo ASSESSORA CONTÁBIL, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº 0000280-1, inscrito no CPF sob o nº XXX.413.874-XX, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 29/02/2025, para serem gozadas a contar de 13/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de outubro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

reais), correspondente a 1/2 (meia diária), na forma da Lei Municipal nº 215/2021, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade do Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2025, a fim de receber as cédulas de identidades emitidas pela Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, na Gráfica Montreal, conforme convênio firmado junto ao ITEP (Instituto Técnico e Científico de Perícia).

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 56153331

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA 25/2025

PORTEIRA Nº 25/2025

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 23/2025, de 22 de setembro de 2025, publicada no D.O. de 23/09/2025, Edição 2245 3, página 12.

Onde se lê: Art. 1º. Conceder ao Presidente da Câmara, Vereador JOSÉ EDUARDO BEZERRA, CPF nº 032.985.475-76, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 1/2 (meia diária), na forma da Lei Municipal nº 215/2021, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade do Natal/RN, no dia 25 de setembro de 2025, a fim de receber as cédulas de identidades emitidas pela Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, na Gráfica Montreal, conforme convênio firmado junto ao ITEP (Instituto Técnico e Científico de Perícia).

Leia-se: Art. 1º. Conceder ao Presidente da Câmara, Vereador JOSÉ EDUARDO BEZERRA, CPF nº 032.985.475-76, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 18714704

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 077, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária a vereadores e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Presidente da Câmara Municipal de São José do
Campestre/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) diária**, no valor individual de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, aos (às) vereadores(as) **Ver. Márcia Nelo de Oliveira** - CPF nº 791.***.***-34, **Ver. Monique da Silva Andrade** - CPF nº 111.***.***-10, **Ver. Valéria Olívia Nunes da Silva** - CPF nº 085.***.***-23, **Ver. José Welton Ferreira da Silva** - CPF nº 084.***.***-18 e **Ver. Régio Luciano Xavier Alves** - CPF nº 566.***.***-68, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação, em razão da participação na **solemnidade de assinatura do termo de cooperação técnica entre a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e as Câmaras Municipais da região do Trairi**, a realizar-se no dia **08 de outubro de 2025**, às 8h, no município de **Serra Caiada/RN**.

Art. 2º - O evento tem como objetivo a implantação do sistema Legis Vídeos, ferramenta desenvolvida pela Assembleia Legislativa que organiza e disponibiliza conteúdos audiovisuais das atividades parlamentares, com funcionalidades de transcrição automática, geração de atas em tempo real e marcadores de fala de cada parlamentar, sendo referência nacional em transparência e modernização do processo legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas ao exercício vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Pague-se

São José do Campestre/RN, 06 de outubro de 2025.

Márcia Nelo de Oliveira

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12846085

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª Luciana Barros Lopes de Carvalho o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Srª Luciana Barros Lopes de Carvalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

MÁRCIA COSTA ARAÚJO GOMES
Vereadora Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 34451567

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 020/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª. Maélia Dutra do Nascimento o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Srª. Maélia Dutra do Nascimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

EDILMO LIRA
Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 47472011

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Valderir Rocha da Costa o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Valderir Rocha da Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

EDILMO LIRA
Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 60523624

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 030/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Deputado Federal Robinson Faria o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Deputado Federal Robinson Faria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Vice-Presidente

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

1º Secretária

ERIVAN ELIAS DA SILVA

2º Secretário

EDILMO LIRA

Vereador

JAILSON MENDONÇA DA SILVA

Vereador

LEANDRO EUCLIDES GUEDES COSTA

Vereador

MÁRCIA COSTA ARAÚJO GOMES

Vereadora

WAGNER FERREIRA GONÇALVES

Vereador

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 02538264

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 032/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 032/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Deputado Ezequiel Ferreira de Souza o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Deputado Ezequiel Ferreira de Souza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Vice-Presidente

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

1º Secretaria

ERIVAN ELIAS DA SILVA

2º Secretário

EDILMO LIRA

Vereador

JAILSON MENDONÇA DA SILVA

Vereador

LEANDRO EUCLIDES GUEDES COSTA

Vereador

MÁRCIA COSTA ARAÚJO GOMES

Vereadora

WAGNER FERREIRA GONÇALVES

Vereador

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 031/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 031/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Senador Styvenson Valentim o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Senador Styvenson Valentim.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Vice-Presidente

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

1º Secretaria

ERIVAN ELIAS DA SILVA

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

EDILMO LIRA
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA

Vereador

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

LEANDRO EUCLIDES GUEDES COSTA

Vereador

Presidente

MÁRCIA COSTA ARAÚJO GOMES

Vereadora

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

WAGNER FERREIRA GONÇALVES

Vereador

Vice-Presidente

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

1º Secretária

ERIVAN ELIAS DA SILVA

2º Secretário

EDILMO LIRA

Vereador

JAILSON MENDONÇA DA SILVA

Vereador

LEANDRO EUCLIDES GUEDES COSTA

Vereador

MÁRCIA COSTA ARAÚJO GOMES

Vereadora

WAGNER FERREIRA GONÇALVES

Vereador

RESOLUÇÃO N° 033/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 033/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Dom João Santos Cardoso o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Dom João Santos Cardoso.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 034/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 034/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Sra. Mirian Pinheiro de Lima o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Sra. Mirian Pinheiro de Lima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Presidente e Vereadora Proponente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 73368427

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 035/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 035/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Laison Pinheiro da Silva o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Laison Pinheiro da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

EDILMO LIRA
Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 73317388

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 036/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

RESOLUÇÃO N° 036/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Aldemi Gomes de Paiva o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Aldemi Gomes de Paiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

WAGNER FERREIRA GONÇALVES
Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 60833383

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 037/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 037/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª. Francilaide Liberato Bezerra o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Srª. Francilaide Liberato Bezerra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 77025022

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 022/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 022/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª Paula Jordânia Bezerra Mafra o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Segue em anexo a biografia da Srª Paula Jordânia Bezerra Mafra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

JANAINA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

Vereadora Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 08186246

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 023/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 023/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª Maria Marineide Pereira dos Anjos Silva o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Srª Maria Marineide Pereira dos Anjos Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

JANAINA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

Vereadora Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 03342054

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 024/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 024/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª Maria de Fátima Pereira dos Santos o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Srª Maria de Fátima Pereira dos Santos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

JANAINA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

Presidente

Vereadora Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 12118171

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 025/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 025/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Eliéser Girão Monteiro Filho o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Eliéser Girão Monteiro Filho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

WAGNER FERREIRA GONÇALVES
Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 56381455

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 026/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 026/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Ubaldo Fernandes da Silva o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Ubaldo Fernandes da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 25 de setembro de 2025.

WAGNER FERREIRA GONÇALVES
Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 47755605

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 027/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 027/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Artaxerxes Souza da Cruz o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Artaxerxes Souza da Cruz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 22813455

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 028/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 028/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder ao Sr. Carlos Henrique Lima de Carvalho o Título de Cidadão Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia do Sr. Carlos Henrique Lima de Carvalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 86475133

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 029/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 029/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª. Débora Venâncio Quirino e Silva o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Srª. Débora Venâncio Quirino e Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 30 de setembro de 2025.

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Vereador Proponente

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 44272403

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 113-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, o Senhor ALISSON GIOVANE GALDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 10*.3*4.**4-16, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de outubro de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 12044062

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA -
CMVSNN Nº 31/2025

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 31/2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

A Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereadora Vania Fernandes de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, portador do CPF 058.850.694-09 a quem compete exercer a relação externa da Instituição, realizar viagem à cidade de Caicó/RN, para participar do evento COMPARTILHANDO A PROTEÇÃO: A importância da integração da rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica, realizado pelo Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NAMVID), no dia 7 de outubro de 2025 (terça-feira), das 14h às 17h, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó/RN, em Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 6 de outubro de 2025.

VEREADORA VANIA FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretaria - CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 72204287

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 036, DE 07 de outubro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.532,45 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de outubro de 2025.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 74158780

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA 030/2025, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da 9^a sessão ordinária para o dia 15.09.2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Regimento

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Interno da Câmara Municipal, considerando ainda que o espaço do Plenário da Câmara Municipal estará disponibilizado para os serviços da Justiça Eleitoral nos dias 8 e 9 de outubro/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a realização da sessão ordinária aprazada para o dia 08.10.2025, ficando a 9ª sessão convocada para o dia 15.10.2025, no horário regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador João Gonçalo dos Santos
Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 88460051

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ATOS

ATO DA PRESIDENCIA 08/2025, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE CUMPRIMENTO AO ART. 6º, § 5º, DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSIÇÕES DE INICIATIVA DOS VEREADORES E VEREADORAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 14, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda requerimento de iniciativa do Vereador Rodolfo Zarify de Souza Moraes, devidamente aprovado em plenário e que exige o cumprimento regimental definido no seu art. 63, § 5º,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as matérias de iniciativa das Vereadoras e dos Vereadores, somente constarão para leitura na sessão se forem apresentadas na Secretaria da Câmara Municipal até, no máximo, os dias de terças-feiras, às 13:00 horas, que coincide com o término do expediente funcional do dia anterior ao de realização da sessão (quartas-feiras), em cumprimento ao que dispõe o Art. 63, § 5º, do Regimento interno.

Art. 2º - Fica a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal autorizada ao efetivo cumprimento da presente norma.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 6 de outubro de 2025.

Vereador João Gonçalo dos Santos
Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 77446544

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

cogita em favor da empresa EMBARQUE JA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN , com o valor total julgado de R\$ 6.045,97 (seis mil e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EMBARQUE JA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN , com o valor total julgado de R\$ 6.045,97 (seis mil e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 19/09/2025

Venha-Ver/RN, 19/09/2025

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 45020473

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2025**

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 47077826

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 066, DE 02 OUTUBRO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, para reunião na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município, na capital Natal/RN, no dia 07 outubro;

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------|-----------|------|--------------------|-----------------|
| MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS | 025 | 1,0 | 600,00 | 600,00 |

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 02231142

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ATA DA PRIMEIRA (1^ª) REUNIÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sítio à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), realizou-se a primeira (1^ª) reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social. Estiveram presentes os edis **Felipe da Silva**, **Francisco de Assis dos Santos** e **José Maria Gomes**. Estiveram presentes os vereadores, **Felipe da Silva**, Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; **Francisco de Assis dos Santos**, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização; **José Maria Gomes**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social. A presente reunião foi marcada para discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 011/2025 do Poder Legislativo Municipal, que “Institui a Semana Azul – Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista no município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.” Projeto de Resolução nº 005/2025 do Poder Legislativo Municipal, “Autoriza a Câmara Municipal de Cerro Corá a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.” Segue para aprovação sem emenda; Projeto de Lei nº 013/2025 do Poder Legislativo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer transporte público coletivo de passageiros aos estudantes Cerrocaraenses regularmente matriculados em instituições de nível superior, curso técnico ou profissionalizante e dá outras providências.” e o Projeto de Lei nº 013 A/2025 do Poder Legislativo Municipal, “Reconhece e institui, no âmbito do município de Cerro Corá, a prática de estilingue como esporte e lazer e dá outras providências.” Foi solicitado o arquivamento pelas comissões; Projeto de Lei nº 014/2025 do Poder Legislativo Municipal, que “Altera a Lei nº 882, de 08 de novembro de 2019, que cria o “Programa Prata da Casa”, para dispor sobre os valores dos cachês e o tempo de apresentação de artistas locais..” Após a leitura dos projetos de lei em questão, o vereador José Maria Gomes solicitou a alteração no Art. 2º V - do nome crianças, para englobar todas as pessoas, e no Art. 3º substituir o nome criança para todas as pessoas autistas no Projeto de Lei nº 011/2025; Ao Projeto de Lei nº 013/2025; Francisco de Assis dos Santos e José Maria Gomes solicita Emenda ao Art. 1º - “Transporte não seja oferecido no município”; Ao Art. 3º “acrescentar Pós-graduação”; No Art. 6º, § 3º ajustar o nome para responsabilidade do município de Cerro Corá/RN; Ao Projeto de Lei nº 014/2025; Aprovar sem Emendas, as quais foram dirimidas pelo vereador Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos e José Maria Gomes. Ao finalizar, houve discussões acerca dos pormenores dos projetos em pauta. Foi questionado se algum presente na reunião teria mais alguma dúvida. Os projetos de lei obtiveram parecer favorável das comissões presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes

Ata da 1^ª Reunião das Comissões de Ética e Decoro Parlamentar; Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

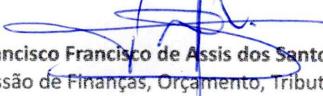
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



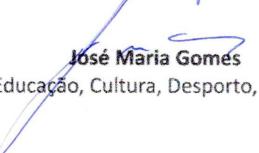
das Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social.


Felipe da Silva

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar


Francisco Francisco de Assis dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização


José Maria Gomes

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Ata da 1ª Reunião das Comissões de Ética e Decoro Parlamentar; Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 87033778

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ATA DA QUINTA (5^a) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2^º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19^a) LEGISLATURA

1 Realizou-se aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove
2 horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz
3 Pereira, número onze (11), a quinta (5^a) sessão ordinária do segundo (2^º) período legislativo da
4 décima nona (19^a) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida pelo
5 Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis
6 Silva e secretariada pelo Vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum regimental, o
7 Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a quinta (5^a) sessão ordinária. Na ocasião,
8 a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores que estiveram presentes:
9 Francisco de Assis dos Santos, Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João
10 Maria Alexandre, José Maria Gomes, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.
11 Logo após, o presidente fez as devidas justificativas pela ausência dos vereadores Breno Bezerra e
12 Felipe da Silva. Em seguida, solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que,
13 respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discuti-la ou retificá-la, a qual,
14 submetida à votação, fora aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Abrindo
15 o Expediente, o Primeiro-Secretário, o Vereador Francisco de Assis dos Santos, realizou a leitura das
16 matérias em pauta: **Apresentação do Projeto de Resolução nº 005/2025 do Poder Legislativo**, o
17 qual “Autoriza a Câmara Municipal de Cerro Corá a celebrar convênio com a Associação Brasileira
18 de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL”; **Apresentação e Votação do Requerimento nº**
19 **008/2025 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Silva**, o qual “Requer ao Executivo
20 Municipal a contratação de carros-pipa para a melhoria no abastecimento d’água no município”;
21 **Apresentação e Votação do Requerimento nº 004/2025 do Gabinete do Vereador Rodolfo**
22 **Guedes dos Santos**, o qual “Requer ao Executivo Municipal que solicite ao Departamento de
23 Rodagem do RN a reparação da sinalização do trajeto da RN/087.”; **Apresentação e Votação do**
24 **Requerimento nº 005/2025 do Gabinete do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos**, o qual “Requer
25 ao Executivo Municipal a construção de uma caixa d’água no Poço Chagas Maria, no município de
26 Cerro Corá/RN”; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 012/2025**, o qual “Requer ao
27 Executivo Municipal a pavimentação das ruas Florânia e Carnaúbas dos Dantas no bairro Tancredo
28 Neves”. Finalizada a leitura das matérias, iniciou-se o **Grande Expediente**, com a palavra facultada
29 ao vereador **Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual deu início à sua fala cumprimentando a todos.
30 Manifestou solidariedade à família enlutada do senhor Francisco da Chagas Vitorino (Chaga Rato),
31 bem como a todos que perderam entes queridos durante a semana. Justificou seu requerimento
32 ao relatar que as obras de pavimentação nas ruas Florânia e Carnaúba dos Dantas, no bairro
33 Tancredo Neves, ainda não foram concluídas, e afirmou ter visitado o local para verificar a situação.
34 Comentou também a precariedade da rua Cruzeta, mencionando que registrou o problema em
35 vídeo e fotos, os quais foram encaminhados à CAERN. Anunciou que apresentará requerimento
36 solicitando a reparação dessa via. Relatou encontro com o secretário de Agricultura para tratar da
37 situação das máquinas e defendeu o aluguel, por parte do município, de uma nova máquina e de
38 caminhões-pipa para atender às demandas, especialmente, da zona rural. Informou ter recebido
39 reclamações de moradores do sertão sobre as condições dos mata-burros, e disse que fará um

Ata da 5^a Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 5

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



40 levantamento para incluir em um próximo requerimento. Agradeceu ao deputado estadual Dr.
41 Bernardo pela parceria na disponibilização de assistência médica a pacientes necessitados,
42 mencionando que visitará seu gabinete para tratar de demandas do município. Parabenizou os
43 organizadores da cavalgada e da festa do padroeiro do Assentamento Santa Clara II. Por fim,
44 compartilhou a boa notícia sobre a recuperação de seu avô, ex-vereador, após procedimentos
45 médicos. Em seguida, a palavra foi facultada ao vereador **Francisco de Assis Silva** que iniciou sua
46 fala cumprimentando a todos. O Vereador expressou sua gratidão e parabenizou toda a equipe que
47 promoveu a cavalgada do Assentamento Santa Clara II. Convidou todos os vereadores e o público a
48 prestigiarem, no próximo sábado, o leilão da festa do padroeiro, no Santa Clara. Manifestou apoio
49 a todos os requerimentos apresentados e apresentou suas justificativas em relação ao seu
50 requerimento, que solicita a contratação de mais carros-pipa para atender às demandas da
51 população. Sugeriu que o ideal seria a adição de mais quatro (04) carros-pipa, embora reconhecesse
52 as limitações do orçamento da prefeitura e o empenho do serviço público em atender às
53 reivindicações da comunidade. Depois, a palavra foi facultada ao vereador **José Maria Gomes**, o
54 qual iniciou o seu discurso cumprimentando a todos. O vereador relatou que discutiu com o
55 deputado estadual Nelter Queiroz a situação do açude do Pinga, responsável pelo abastecimento
56 de Cerro Corá, e que o parlamentar já havia exposto o problema na Assembleia Legislativa, em
57 razão da possível utilização da água na construção da estrada de São Tomé/RN. Informou que o
58 deputado se comprometeu a tratar do assunto com a governadora. Solicitou a mídia da sessão a
59 exposição do vídeo com o pronunciamento do deputado na Assembleia e agradeceu a parceria e o
60 empenho do deputado em prol da população cerrocaraense. Fez um apelo aos vereadores e ao
61 prefeito para se unirem contra a retirada da água do açude, considerando a incerteza do período
62 chuvoso. Comunicou que visitará a obra da estrada para verificar se há autorização para o uso da
63 água. Confirmou ao vereador Felipe Braz que a reparação dos mata-burros será realizada e
64 informou que esteve com o superintendente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU),
65 que anunciou o envio de mais de duzentos e cinquenta mil reais (R\$ 250.000,00) em material
66 ferroso para essa finalidade, conquista atribuída ao vereador em parceria com o deputado federal
67 João Maia. Relatou que o contrato da CBTU com a prefeitura de Cerro Corá foi assinado no dia vinte
68 e nove (29) de julho e que aguardava apenas o envio de um ofício municipal para agendamento da
69 reunião sobre a entrega dos trilhos. Fez um desabafo sobre o tratamento que vem recebendo da
70 gestão municipal e pediu mais humildade aos gestores para que o trabalho possa ser realizado da
71 melhor forma. Finalizou sua fala com agradecimentos. Logo após, a palavra foi facultada ao
72 vereador **Rodolfo Guedes dos Santos** o qual iniciou sua fala cumprimentando a todos. O vereador
73 justificou seus requerimentos, mencionando que um deles já havia sido solicitado em gestões
74 anteriores, sem retorno, e afirmou esperar atendimento na atual gestão. Relatou dificuldades
75 enfrentadas no poço Chagas Marias, destacando a necessidade da construção de uma caixa d'água
76 elevatória para facilitar o abastecimento. O vereador Santos Capote solicitou uma parte e propôs
77 que fosse incluída, no requerimento, que a caixa d'água fosse construída próxima à Vila B, no
78 Assentamento Santa Clara II, com a extensão da encanação para melhorar o acesso de caminhões
79 ao local, que atualmente é estreito e sem estacionamento adequado. Retomando a palavra, o
80 vereador Rodolfo comentou sobre a situação precária da RN/087 e informou que encaminhará
81 ofício ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) solicitando reparos. Parabenizou os
82 vereadores Assis Silva e Felipe Braz pelos requerimentos apresentados. Acerca da situação do açude
83 do Pinga, afirmou que a autorização para retirada de água foi concedida pelo Instituto de Gestão
84 de Águas do Estado do RN (IGARN), e que a empresa responsável informou que a água seria

Ata da 5ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 5

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



85 utilizada apenas no trecho próximo ao açude. O vereador José Maria Gomes pediu uma parte,
86 defendendo que autoridades e a população devem se unir para solicitar a suspensão da retirada de
87 água, informando, ainda, que já agendou visita à sede do IGARN para esclarecimentos. Criticou a
88 postura da empresa e disse que investigará o caso com o apoio do deputado Nelter Queiroz. O
89 vereador Rodolfo acrescentou que o prefeito já havia enviado ofício ao IGARN para permitir a
90 retirada de água no açude Elói de Souza. Disse também que, segundo a CAERN, a quantidade de
91 água utilizada pela empresa era mínima e não comprometeria o abastecimento do município. Em
92 caso de necessidade futura, a água poderia vir da barragem Armando Ribeiro Gonçalves, em Açu.
93 Encerrando sua fala, agradeceu pela organização da cavalgada do Assentamento Santa Clara II e
94 parabenizou os organizadores, assim como as secretarias de Ação Social, Agricultura e o CRAS pelas
95 ações desenvolvidas no município. Por fim, destacou a pesquisa divulgada nas redes sociais
96 apontando a aprovação de mais de setenta e dois por cento (72%) da gestão do atual prefeito, e
97 agradeceu ao presidente pela atenção. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao vereador
98 **João Maria Alexandre**, o qual iniciou a sua fala cumprimentando a todos. O vereador prestou
99 condolências à família da senhora Áuria Bezerra pelo seu falecimento e solicitou à Câmara
100 Municipal o envio de moção de pesar como forma de reconhecimento e solidariedade. Saudou os
101 moradores do Assentamento Santa Rosa e informou que o compromisso com o técnico Jubenique
102 ocorrerá no sábado, às quinze horas (15h). Comunicou que o Assentamento Santa Clara iniciou o
103 pagamento dos valores referentes às propostas aprovadas junto ao banco, no âmbito de um
104 programa governamental que permite aos assentados empréstimos de até cinquenta mil reais (R\$
105 50.000,00), com pagamento reduzido para vinte e sete mil reais (R\$ 27.000,00). Relatou visita a
106 Lagoa Nova/RN, onde se reuniu com técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Rural e da
107 Agricultura Familiar (SEDRAF), informando que o governo, por meio da secretaria, efetuará o
108 pagamento de quatro mil e quinhentos reais (R\$ 4.500,00) aos agricultores e assentados que ainda
109 não receberam o fomento, desde que realizem cadastro junto ao sindicato. Elogiou o requerimento
110 do vereador Assis Silva e manifestou apoio. Parabenizou os vereadores que ajudaram na
111 organização da cavalgada e da festa do padroeiro do Assentamento Santa Clara II, agradecendo
112 também ao deputado estadual Ubaldo Fernandes pela contribuição ao evento. Por fim, solicitou ao
113 vereador Rodolfo Guedes que encaminhasse à Secretaria de Obras a demanda para instalação de
114 proteção de um esgoto localizado em frente à residência de Nilson Caetano, visando a prevenção
115 de acidentes. Posteriormente, a palavra foi facultada ao vereador **Francisco de Assis dos Santos**,
116 em que deu início à sua fala cumprimentando a todos. O vereador apresentou solicitação dos
117 moradores, especialmente das crianças do Assentamento Santa Clara, Vila B, para que seja
118 construído, ao lado do centro desportivo, um campinho de futebol, destacando a importância da
119 prática esportiva e de atividades físicas. Solicitou também a adequação e revitalização do Arquivo
120 Público Municipal, ressaltando a relevância da preservação documental. Informou que o recurso do
121 FINISA anteriormente destinado a essa revitalização foi remanejado para outras áreas. Requereu a
122 prefeito Maciel melhorias na iluminação pública da zona rural, com instalação de luminárias e
123 substituição de lâmpadas de forma célere. Questionou se os investimentos em energia solar feitos
124 na gestão anterior, no valor de dois milhões de reais (R\$ 2.000.000,00), já estariam resultando em
125 pagamento de taxa mínima à COSERN, e sugeriu que os recursos economizados sejam reinvestidos
126 na zona rural. Sobre os mata-burros, afirmou que solicitará à Secretaria de Agricultura o envio de
127 ofício à prefeitura requerendo a contratação de veículo para transporte dos trilhos, além da
128 contratação de um serralheiro para serviços de serragem e solda. Destacou a necessidade de um
129 projeto para a construção dessas estruturas. O vereador José Maria Gomes pediu uma parte e

Ata da 5ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 5

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



130 afirmou que o projeto dos mata-burros já se encontrava pronto na Secretaria de Obras. Em seguida,
131 o vereador Francisco de Assis dos Santos solicitou ao prefeito a revitalização do trânsito no centro
132 da cidade e defendeu que os secretários municipais acompanhassem as sessões da Câmara para
133 melhor conhecimento das demandas da população. O vereador Rodolfo Guedes, em aparte,
134 mencionou conversa com o secretário Eriho, que demonstrou interesse em participar de uma
135 sessão futura. Por fim, o vereador Francisco de Assis solicitou urgência na resolução do problema
136 do poço do Povoado Albino. O vereador Felipe Braz reforçou a informação de que o prefeito
137 aguarda a chegada de material para o conserto do poço, enquanto o vereador Francisco de Assis
138 dos Santos voltou a cobrar providências por parte do Poder Público. Ao término da fala do vereador,
139 o presidente da Casa Legislativa de Cerro Corá convidou o vice-presidente a ocupar o cargo para
140 fazer o uso da palavra na tribuna do plenário. Fazendo o uso da palavra o vereador **Vagton Luiz Silva**
141 **de França** deu início à sua fala cumprimentando a todos. O vereador justificou a sua ausência na
142 sessão anterior, informando que esteve na Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM)
143 tratando de assuntos institucionais relacionados à emissão de carteiras de identidade. Comunicou
144 que está buscando parceria com a Escola do Legislativo do RN e com a FECAM para oferecer um
145 curso de Libras na Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a acessibilidade nas transmissões
146 das sessões. Informou ainda que uma reunião com a Escola Legislativa está agendada, em
147 setembro, para discutir a implementação de novos cursos de capacitação. Registrhou a importância
148 da participação dos vereadores na festa do padroeiro do Assentamento Santa Clara II e destacou
149 que a Igreja está construindo um galpão para eventos futuros, contando com doações para a
150 continuidade da obra. Parabenizou a equipe organizadora pela realização da cavalgada e agradeceu
151 aos colaboradores do evento. Em relação ao projeto de extensão de água, agradeceu a Adelson, à
152 governadora Fátima Bezerra e ao prefeito Maciel pela união de esforços para sua concretização,
153 expressando desejo de ampliação do serviço. Informou que a Rua 2 de julho ficou de fora do
154 projeto, mas está tentando incluí-la. Sobre o açude do Pinga, opinou que a retirada de água do local
155 é desnecessária, considerando que o açude Elói de Souza está disponível, e sugeriu que sejam
156 investigadas as razões dessa escolha, apesar dos esclarecimentos feito pelo vereador Rodolfo
157 Guedes. Ressaltou os períodos de seca vividos por Cerro Corá e disse que era para ter sido realizada
158 uma audiência pública com a empresa responsável, o IGARN e a população, para esclarecimentos.
159 Parabenizou os vereadores que irão, no dia 25 de agosto, à sede do IGARN em busca de
160 informações, destacando a importância da união da Casa Legislativa nessa pauta. Parabenizou
161 também a Secretaria de Assistência Social pelos serviços prestados à população e mencionou um
162 projeto de lei de sua autoria sobre a construção e recuperação de pequenos barreiros. Informou
163 que parte desse trabalho foi iniciada pela Secretaria de Agricultura, mas ainda há muito a ser feito,
164 especialmente a limpeza de açudes nas comunidades, devendo ser retomada ates do período
165 chuvoso. Finalizou agradecendo a presença de todos e colocando a Câmara Municipal à disposição
166 da população. Logo após, o presidente encaminhou o Projeto de Resolução nº 005/2025 para
167 análise e emissão de pareceres das comissões competentes. Posteriormente, o Presidente Vagton
168 Luiz Silva de França deu início à **ORDEM DO DIA: Votação do Requerimento nº 008/2025 do**
169 **Gabinete do Vereador Francisco de Assis Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos
170 Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 004/2025 do Gabinete do Vereador Rodolfo**
171 **Guedes dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do**
172 **Requerimento nº 005/2025 do Gabinete do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos**, o qual foi
173 aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 012/2025**
174 **do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual foi aprovado pela unanimidade

Ata da 5ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 4 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



175 do Vereadores presentes. Os Vereadores presentes fizeram uso dos **dois minutos finais**. Não
176 havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Vagton Luiz Silva de França deu por encerrada a
177 presente sessão e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e
178 oito (28) de agosto, em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois
179 de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC

Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário

Jefferson Felipe Soares Melo
2º Secretário

Felipe da Silva
Vereador

Álvaro Brena Araújo Bezerra
Vereador

João Maria Alexandre
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Rodolfo Guedes dos Santos
Vereador

180

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ |
| Proposição APROVADA em |
| sessão do dia |
| 25/09/2025 |
| <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR |
| <input type="checkbox"/> CONTRA |
| <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

Ata da 5ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 5 de 5

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 56578088

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ATA DA SEXTA (6^a) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19^a) LEGISLATURA

Realizou-se aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a sexta (6^a) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima nona (19^a) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida pelo Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como Vice-Presidente o Vereador João Maria Alexandre e secretariada pelo Vereador Rodolfo Guedes dos Santos. Havendo quórum regimental, o Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a sexta (6^a) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores que estiveram presentes: **Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João Maria Alexandre, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França**. O Presidente justificou as ausências dos Vereadores não presentes, Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco de Assis dos Santos, Felipe Silva e José Maria Gomes, que estavam em outras agendas externas em busca de melhorias para o município. Logo após, solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discuti-las ou retificá-las, a qual, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. O presidente Vagton Luiz Silva de França deu início a **ordem do dia**: O presidente Vagton Luiz Silva de França solicitou a **dispensa do parecer das comissões competentes do Projeto de Lei nº 008/2025** do Poder Executivo que foi aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Em seguida **Votação a dispensa dos pareceres Projeto de Lei nº 008/2025, do Poder Executivo**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; Em **Votação o Projeto de Lei nº 008/2025 do Poder Executivo** que foi aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Por fim, o Presidente Vagton Luiz Silva de França convidou a todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e oito (28) de agosto, em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC


Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da CMCC


Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário


Jefferson Felipe Soares Melo
2º Secretário

Ata da 6^a Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



Felipe da Silva

Vereador

Álvaro Brendon Araújo Bezerra

Vereador

João Maria Alexandre

Vereador

José Maria Gómes

Vereador

Rodolfo Guedes dos Santos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Proposição APROVADA em
sessão do dia

04/10/2025

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

Ata da 6ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 30181811

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ATA DA SÉTIMA (7^ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19^ª) LEGISLATURA

1 Realizou-se aos quatro (4) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove
2 horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, sito à Praça Tomaz
3 Pereira, número onze (11), a sétima.(7^ª) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da
4 décima nona (19^ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida
5 pelo vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como vice-presidente o vereador Francisco de
6 Assis Silva e secretariada pelo vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo número
7 regimental, o presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a sétima (7^ª) sessão
8 ordinária do 2º (segundo) período legislativo da décima nona (19^ª) legislatura do ano de dois mil
9 e vinte e cinco (2025). Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente para todos os
10 vereadores que estiveram presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco de**
11 **Assis dos Santos, Francisco de Assis Silva, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Rodolfo**
12 **Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.** A ausência do vereador Jefferson Felipe Soares
13 de Melo foi justificada. Logo após, o presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão
14 anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discuti-la ou
15 retificá-la, a qual, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores
16 presentes. Abrindo o **EXPEDIENTE**, o primeiro-secretário, o vereador Francisco de Assis dos
17 Santos, realizou a leitura das matérias em pauta: **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 11/2025** de
18 autoria dos vereadores Felipe da Silva e José Maria Gomes, "modifica a redação do inciso 'V' do
19 art. 2º e os incisos 'II' e 'V' do art. 3º, ambos do Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do vereador
20 Francisco de Assis dos Santos"; **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 13/2025** de autoria dos
21 vereadores Felipe da Silva e José Maria Gomes, "modifica a redação do art. 1º, caput, e seu § 3º,
22 assim como o § 3º, do art. 6º, ambos do Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do vereador
23 Francisco de Assis dos Santos; **Projeto de Lei nº 15/2025 do Legislativo Municipal** de autoria do
24 vereador Francisco de Assis Silva, dispõe sobre a denominação de loteamento e via pública no
25 bairro Tancredo Neves (Casa Velha), município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências;
26 **Projeto de Lei nº 17/2025 do Legislativo Municipal** de autoria do vereador Francisco de Assis
27 dos Santos, requer sobre a denominação de via pública na zona urbana do município de Cerro
28 Corá, e dá outras providências; **Requerimento nº 10/2025 do gabinete do vereador Álvaro**
29 **Breno Araújo Bezerra**, que solicita ao Poder Executivo a manutenção de luminárias nº MGB 924
30 e nº M28 546 na localidade do Sítio Porta D'água e Sítio Varzinha; **Requerimento nº 5/2025 do**
31 **gabinete do vereador João Maria Alexandre**, que requer ao Executivo Municipal a instalação de
32 mata-burros na comunidade Serra Verde, no Sítio Boa Vista no Sítio Cachoeira dos Angicos;
33 **Requerimento nº 6/2025 do gabinete do vereador João Maria Alexandre**, que requer à
34 Secretaria de Saúde assistência de transporte para atendimento às pessoas com glaucoma, do
35 Assentamento Santa Clara vila A; **Requerimento nº 7/2025 do gabinete do vereador João Maria**
36 **Alexandre**, requer ao Executivo Municipal a instalação de novas redes e telas nas quadras das
37 comunidades de Baixa da Floresta e Várzea dos Félix, na zona rural, no município de Cerro
38 Corá/RN; **Requerimento nº 24/2025 do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos**,
39 requer a Presidência da Câmara Municipal de Cerro Corá, que seja providenciada a realização de
40 audiência pública tendo como pauta de discussão a abordagem do tema "Situação Hídrica e
41 Elaboração de Plano de Ação Emergencial"; **Requerimento nº 25/2025 do gabinete do vereador**

Página 1 de 5

Ata da 7^ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



42 **Francisco de Assis dos Santos**, requer a Administração Municipal de Cerro Corá, que seja
43 viabilizadas providências no sentido de climatizar todas as salas de aula da Escola Manoel
44 Belmino dos Santos; **Indicação nº 2/2025 do gabinete do vereador Vagton Luiz Silva de França**,
45 que sugere à Secretaria Municipal de Saúde, para disponibilizar uma impressora destinada a
46 xerocar documentos necessários e exigidos das pessoas que buscam os serviços de saúde;
47 **Indicação nº 3/2025 do gabinete do vereador Vagton Luiz Silva de França**, que sugere ação
48 administrativa da gestão municipal, no sentido de realizar os serviços de limpeza, melhoramento
49 e desobstrução dos pequenos e médios reservatórios de água no município de Cerro Corá (açude,
50 barreiros, cacimbas); **Moção de Pesar nº 7/2025 do gabinete do vereador João Maria
51 Alexandre**, para prestar solidariedade à família da senhora Áuria Bezerra dos Santos, pelo seu
52 falecimento em 19 de agosto de 2025. Ao término da leitura das matérias em pauta, o presidente
53 da Câmara Municipal de Cerro Corá convidou o senhor João Abner Guimarães Júnior, engenheiro
54 civil especialista em recursos hídricos. O engenheiro civil **João Abner** saudou a todos. Agradeceu
55 ao presidente Vagton Luiz pelo espaço oferecido. Comentou que a questão da situação hídrica
56 de Cerro Corá foi encaminhada ao IGARN. Ele afirmou que Cerro Corá é considerada ter um dos
57 sistemas mais frágeis de abastecimento de água do estado. Explicou que há uma demanda
58 reprimida em solucionar esta problemática. Mencionou que, em conversa com os vereadores,
59 viu que há uma necessidade de realizar um debate na cidade acerca da questão. Comentou sobre
60 a surpresa negativa ao saber que Cerro Corá estava contemplada no projeto da adutora da Serra
61 da Santana, mas não foi solicitado o trecho três, ao qual o município faz parte. Afirmou que
62 conversou com um deputado, que foi procurar respostas quanto a essa questão, e foi repassado
63 ao parlamentar que o trecho três não tem previsão de licitação. Declarou que é necessário fazer
64 uma articulação política para assegurar prioridade na nova adutora. Recobrou o movimento SOS
65 Adutoras. Finalizando, reforçou que se faz necessário haver um debate sobre a questão e
66 enfatizou a importância de se reunir para aprofundar sobre o assunto. O Presidente Vagton Luiz
67 Silva de França agradeceu a presença do engenheiro civil João Abner. Logo após, deu-se início ao
68 **GRANDE EXPEDIENTE**, com a palavra facultada ao vereador **Breno Bezerra**, que cumprimentou
69 a todos. Apresentou e defendeu o requerimento de sua autoria. Parabenizou o senhor Júlio
70 César, ex-prefeito de Ceará-Mirim, por seu aniversário. Comentou que conseguiu, em parceria
71 com o senhor Adonai, trazer cursos de capacitação para o município de Cerro Corá, e trouxe
72 informações acerca das inscrições e local dos cursos. Agradeceu à CAERN pelas execuções de
73 rede que estão sendo feitas no município. Recobrou a época em que, por anos, sua rua não tinha
74 água e, dessa forma, ele tinha que pôr água em uma cisterna para distribuir para toda a rua.
75 Comemorou o feito das extensões de rede nas ruas do município. Concluiu comentando sobre a
76 falta do abastecimento de água das comunidades Várzea dos Félix e Santa Clara vila B e pediu a
77 todos para resolver essa problemática. Dando continuidade, o presidente passou a palavra ao
78 vereador **José Maria Gomes**, que fez uso dela saudando a todos. Agradeceu a contribuição do
79 senhor João Abner à questão de falta de água no município. Comentou sobre a questão do açude
80 Pinga em que as pessoas queriam fechar a estrada que dá acesso a ele, para evitar tirarem água.
81 Afirmou que o prefeito do município foi omisso com a questão da água e que demorou mais de
82 um mês para resolver a questão. Declarou que, em conversa com o engenheiro geral da obra,
83 doutor Carlos, foi repassado que a problemática foi levada ao prefeito, juntamente com a sua
84 solução. Mencionou que o prefeito não mostrou interesse em tirar água de outra manancial.
85 Pediu apoio ao prefeito em relação a não retirada da água do açude Pinga e solicitou para

Página 2 de 5

Ata da 79ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



86 começar a retirar do DNOCS. Comentou a respeito dos trilhos e agradeceu ao secretário "Erinho"
87 por ter adiantado o processo deles. Finalizou agradecendo ao prefeito e aos vereadores por
88 terem dito "sim" aos trilhos, projeto ao qual fez parte. Logo após, foi facultada o uso da palavra
89 ao vereador **Francisco de Assis dos Santos**, que fez uso da tribuna do plenário cumprimentando
90 a todos. Apresentou e justificou o Projeto de Lei em pauta de sua autoria, e leu a biografia do
91 homenageado no projeto. Apresentou e fez a defesa dos seus requerimentos. Comentou a
92 respeito da questão hídrica do município e discursou acerca da importância da água.
93 Cumprimentou o Secretário de Agricultura do município e abordou a questão da urgência da
94 recuperação das estradas do Tapuio e do Sítio Araras, também pediu que as estradas do Sertão
95 fossem concluídas. Agradeceu ao Secretário de Agricultura e ao Prefeito por terem atendido ao
96 pleito da questão do poço do Povoado Albino. Concluiu pedindo ao Prefeito que fosse elaborado
97 um projeto sobre a questão da instalação do poço de Chã da Divisão e de mini adutoras.
98 Seguidamente, fez uso do púlpito o vereador **João Alexandre**, que saudou a todos. Apresentou
99 a Moção de Pesar de sua autoria e prestou suas condolências aos familiares da senhora Áuria.
100 Comentou sobre a omissão dos representantes que não foram atrás de resolver a problemática
101 de questão hídrica no município. Discorreu acerca de uma audiência entre ele e o Secretário de
102 Agricultura Familiar do RN e afirmou que mencionou a falta de cisterna no município, e comentou
103 que através de negociação entre ele e o secretário, conseguiram que Cerro Corá fosse
104 beneficiada com cisterna. Mencionou também que articulou a construção de poços no município
105 e a aquisição de tratoritos através da Secretaria de Agricultura Familiar. Convidou a todos para
106 participarem, no dia vinte e seis (26), de um seminário com a presença do Secretário de
107 Agricultura Familiar. Por fim, apresentou e defendeu os requerimentos de sua autoria. Ato
108 contínuo, o vereador **Francisco de Assis Silva** fez uso da palavra cumprimentando a todos.
109 Relatou ser favorável a todas as proposições em pauta. Justificou o projeto de lei de sua autoria
110 e leu a biografia da pessoa homenageada. Comentou sobre a reunião do campeonato municipal
111 e congratulou o Prefeito pela iniciativa de conversar com os representantes das equipes. Revelou
112 que sugeriu que fosse oferecido um curso de arbitragem para a população cerro-coraense para
113 qualificar as pessoas e otimizar os custos com a arbitragem. Em aparte concedido pelo vereador
114 com a palavra, o vereador Felipe Silva afirmou que na gestão passada também houveram essas
115 reuniões anteriores aos campeonatos e que há um árbitro federado no município. Retomando o
116 uso da palavra, o vereador Francisco de Assis afirmou que solicitou a presença de um profissional
117 para trabalhar os fundamentos do esporte. Para concluir, comentou que recebeu diversas críticas
118 de mães de alunos sobre um profissional que transporta os alunos especiais. Seguidamente, foi
119 a vez do vereador **Felipe Silva** a fazer uso do púlpito, o qual saudou a todos. Prestou suas
120 condolências aos familiares da senhora Áuria. Comentou que não houve sessão, visto que os
121 vereadores estavam participando de uma capacitação na capital do estado. Discorreu sobre a
122 emenda parlamentar destinada, pelo deputado Gustavo Carvalho, ao Projeto Santa Zita com o
123 objetivo de montar uma orquestra filarmônica. Trouxe indagações feitas pela população sobre a
124 falta de medicamento e exames na área da saúde do município. Comentou sobre as ristas que
125 chegam a ele para ajudar em custeio de cirurgias e exames. Questionou a afirmação do avanço
126 da saúde divulgado nas mídias quando há pessoas reclamando sobre a questão. Questionou o
127 motivo de um carro do município estar estacionado em frente ao Atacadão Vícunha. Por fim,
128 confessou que não entende o fato de que há dinheiro nos cofres públicos quando a população
129 está relatando sobre o descaso da saúde. Fazendo o uso da palavra, o vereador **Rodolfo Guedes**

Página 3 de 5

Ata da 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



130 cumprimentou a todos. Reconheceu a presença do ex-vereador Anchieta na plateia do plenário.
131 Comentou sobre o caso do carro do município estar estacionado perto do Atacadão Vicunha e
132 explicou que lá em um dos lugares mais cômodos para fazer uma refeição. Em aparte concedido,
133 o vereador Francisco de Assis dos Santos relatou que cabe ao motorista justificar o motivo de ter
134 estacionado no local mencionado. Em aparte concedido, o vereador Felipe Silva sugeriu que
135 trouxessem a nota de compra, na próxima sessão, para comprovar o objetivo de o carro ter
136 estacionado no atacadão citado. Retomando o uso da palavra, o vereador Rodolfo Guedes
137 relatou que não irá atrás de nota e informou que nem ele fica pedindo nota de almoço quando
138 viaja. Parabenizou o Secretário de Agricultura pelas ações realizadas no município. Comentou
139 sobre a equipe multidisciplinar contratada para atender em Cerro Corá e congratulou a Secretária
140 Célia. Em aparte concedido, o vereador José Maria Gomes relatou que a cidade tem a ganhar
141 com projetos continuados de gestões anteriores. Comentou sobre a Semana da Cultura ocorrida
142 no município. Discorreu sobre o SENAR e o plano de iniciar assistência técnica para o homem do
143 campo. Sugeriu incentivar o cultivo de diversas culturas agrícolas no município. Agradeceu ao
144 Prefeito do município. Informou que fez visita à estrada da produção e conversou com os
145 engenheiros da obra, que relataram que em breve a malha asfáltica será feita. Para concluir,
146 apresentou e defendeu os requerimentos de sua autoria. Em seguida, o presidente Vagton Luiz
147 Silva de França passou a presidência ao vice-presidente, o vereador Francisco de Assis Silva, para
148 fazer uso da palavra na tribuna. Fazendo uso da palavra, o vereador **Vagton Luiz Silva de França**
149 saudou a todos e agradeceu a presença de todos. Agradeceu aos vereadores pelos feitos logrados
150 por eles. Informou que esteve presente no gabinete do deputado Galeno Torquato
151 desenvolvendo algumas ações para o município. Declarou que esteve na Secretaria do Estado,
152 juntamente com o secretário Adevaldo e a vice-prefeita Graça, com o intuito de facilitar o acesso
153 ao cadastro da carteira popular. Justificou que não houve sessão na semana anterior devido à
154 capacitação dos vereadores. Agradeceu a participação do engenheiro João Abner e citou o fato
155 de Cerro Corá ter um dos sistemas hídricos mais frágeis do estado. Em aparte concedido, o
156 vereador José Maria Gomes comentou acerca de um funcionário da CAERN que disse que Cerro
157 Corá tem água suficiente. Retomando o uso da palavra, o vereador Vagton Luiz apresentou e
158 defendeu as indicações em pauta de sua autoria. Parabenizou as Secretarias de Saúde e de
159 Assistência Social pela realização da semana da cultura no município. Congratulou o Prefeito e o
160 Coordenador de Esportes pela iniciativa do campeonato municipal. Parabenizou o Prefeito por
161 ter tido a iniciativa de ir ao IGARN para discutir a questão da retirada de água do açude Pinga.
162 Finalizando, comentou sobre as extensões de rede realizadas no município. Ao retomar à
163 presidência, o presidente Francisco de Assis Silva deu início à **ORDEM DO DIA**: Em discussão e
164 votação a **Dispensa do Parecer das Comissões ao Projeto de Lei nº 11/2025 do Legislativo**
165 Municipal, a qual foi aprovada por oito (8) votos favoráveis; **Moção de Pesar nº 7/2025 do**
166 **gabinete do vereador João Maria Alexandre**, a qual foi aprovada por oito (8) votos favoráveis;
167 **Projeto de Lei nº 14/2025 do Legislativo Municipal**, o qual foi aprovado por oito (8) votos
168 favoráveis; **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 13/2025 do Legislativo Municipal**, a qual foi
169 aprovada por oito (8) votos favoráveis; **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 11/2025 do Legislativo**
170 **Municipal**, o qual foi aprovado por oito (8) votos favoráveis; **Requerimento nº 6/2025 do**
171 **gabinete do vereador João Alexandre**, o qual foi aprovado por oito (8) votos favoráveis;
172 **Requerimento nº 7/2025 do gabinete do vereador João Alexandre**, o qual foi aprovado por oito
173 (8) votos favoráveis; **Requerimento nº 10/2025 do gabinete do vereador Breno Bezerra**, o qual

Página 4 de 5

Ata da 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



174 foi aprovado por oito (8) votos favoráveis; Requerimento nº 24/2025 do gabinete do vereador
175 Francisco de Assis dos Santos, o qual foi aprovado por oito (8) votos favoráveis; Requerimento
176 nº 25/2025 do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos, o qual foi aprovado por oito
177 (8) votos favoráveis; Requerimento nº 5/2025 do gabinete do vereador João Alexandre, o qual
178 foi aprovado por oito (8) votos favoráveis. Ao término da ordem do dia, todos os vereadores
179 presentes fizeram uso de seus **dois minutos finais**. No momento da presidência, o presidente da
180 Câmara Municipal de Cerro Corá convidou a todos os vereadores para participar do hasteamento
181 da bandeira, a ocorrer na Praça Tomaz Pereira, no dia 5 de setembro de 2025. Não havendo mais
182 nada a ser tratado, o presidente Vagton Luiz Silva de França declarou encerrada a presente
183 sessão, convocando a todos para a oitava (8ª) sessão ordinária a ser realizada no dia onze (11)
184 de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025). E, para constar, a presente ata foi lavrada, e depois
185 de lida a achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro
186 Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos
Primeiro-Secretário da CMCC

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vereador da CMCC

João Maria Alexandre
Vereador da CMCC

Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da CMCC

Jefferson Felipe Soares de Melo
Segundo-Secretário da CMCC

Felipe da Silva
Vereador da CMCC

José Maria Gomes
Vereador da CMCC

Rodolfo Guedes dos Santos
Vereador da CMCC

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | |
| Proposição APROVADA em | |
| sessão do dia | |
| 09/10/2025 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A FAVOR |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA |
| <input type="checkbox"/> | ABSTENÇÃO |

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

Ata da 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 5 de 5

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 50124520

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ATA DA OITAVA(8ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA

Realizou-se aos onze (11) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a oitava (8ª) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima nona (19ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida pelo Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis dos Santos. Vereador Francisco de Assis Silva e secretariada pelo Vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum regimental, o Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a oitava (8ª) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores que estiveram presentes: **Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos, Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares Melo, João Maria Alexandre, José Maria Gomes (de forma remota), Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França**. O Presidente justificou a ausência do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra. Logo após, o Presidente solicitou a dispensa das leituras das atas da décima sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo e da sétima (7ª) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo, que, respectivamente colocadas em discussões, não houve quem quisesse discuti-las ou retificá-las, às quais, submetidas às votações, foram aprovadas por unanimidade dos votos dos Vereadores presentes. Abrindo o **EXPEDIENTE**, o Primeiro-Secretário, o Vereador Francisco de Assis dos Santos, realizou a leitura das matérias em pauta: **Apresentação do Projeto de Lei nº 009/2025 do Poder Executivo Municipal**, o qual “Dispõe sobre a criação do programa social denominado ‘Cidadão Cerrocoraense’ para a concessão de benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.”; **Apresentação do Projeto de Lei nº 010/2025 do Poder Executivo Municipal**, o qual “Cria o Programa Morar Melhor e dá outras providências.”; **Apresentação do Projeto de Lei nº 011/2025 do Poder Executivo Municipal**, o qual “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.”; **Apresentação do Projeto de Lei nº 012/2025 do Poder Executivo Municipal**, o qual “Altera a Lei nº 622/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”; **Votação do Parecer das Comissões nº 02/2025 do Poder Legislativo Municipal**, o qual “Analisa e delibera sobre projetos de leis e de resolução apresentados ao Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN.”; **Votação do Projeto de Lei nº 013/2025 de Autoria do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer transporte público coletivos de passageiros aos estudantes cerrocoraenses regularmente matriculados em instituições de nível superior, curso técnico ou profissionalizante e dá outras providências.”; **Votação do Projeto de Lei nº 017/2025 de Autoria do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual “Dispõe sobre a denominação de via pública na zona urbana do Município de Cerro Corá e dá outras providências.”; **Apresentação do Projeto de Lei nº 018/2025 do Poder Legislativo Municipal**, o qual “reformula o sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, criando o cargo efetivo de Controlador Interno e extinguindo a função gratificada respectiva da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.”;

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



Apresentação e votação do Requerimento nº 26/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos, o qual "Requer da Secretaria Municipal de Educação, que possa ser providenciado com certa brevidade o cadastramento e a consequente emissão de carteiras de identificação para as pessoas com fibromialgia."; **Apresentação e votação do Requerimento nº 27/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual "Requer da Administração Municipal de Cerro Corá que sejam viabilizadas providências para a contratação de veterinário para atuação na Secretaria Municipal de Agricultura."; **Apresentação e votação do Requerimento nº 28/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual "Requer da Administração Municipal de Cerro Corá que sejam viabilizadas providências para a contratação de profissionais operadores de máquinas e veículos pesados para suprir as demandas do Município."; **Apresentação e votação do Requerimento nº 13/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual "Requer ao Executivo Municipal que tome providências sobre a reparação da rede de esgoto na Rua Cruzeta, Bairro Tancredo Neves."; **Apresentação e votação do Requerimento nº 009/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Silva**, o qual "Requer ao Executivo Municipal à implantação da Feira de Animais próximo ao Bar do Vaqueiro no Assentamento Santa Clara II, Vila -A."; **Apresentação e votação do Requerimento nº 13/2025 de autoria do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual "Requer ao Executivo Municipal o reajuste das diárias concedidas aos servidores públicos municipais, no Município de Cerro Corá/RN."; **Apresentação e votação do Requerimento nº 14/2025 de autoria do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual "Requer ao Executivo Municipal a construção de uma praça pública na Comunidade de Ipueiras, zona rural do Município de Cerro Corá/RN."; **Apresentação e votação do Requerimento nº 15/2025 de autoria do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual "Requer ao Executivo Municipal a continuidade das obras de calçadão da entrada da cidade, mais precisamente do trecho compreendido entre Tupã até a entrada do Município de Cerro Corá/RN.". Com o fim das leituras das matérias em pauta, o Presidente encaminhou às Comissões competentes os projetos de leis apresentados na sessão ordinária. Após, deu início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, com a palavra facultada ao Vereador **José Maria Gomes**, que cumprimentou a todos os presentes e ouvintes da sessão. Em seguida, explicou sobre os seus requerimentos apresentados na sessão ordinária. Demonstrou surpresa quando a Coordenadora da Atenção Básica do Município solicitou ao Vereador para que fiscalize a gestão do Prefeito. Ressaltou que não existe lei em que proíba o estacionamento de veículos públicos na frente da casa do servidor. Salientou que não está utilizando exclusivamente o veículo da saúde para o tratamento de sua cônjuge. Demonstrou insatisfação sobre a gestão do Prefeito. Em continuidade, solicitou ao Prefeito que realizasse a manutenção dos veículos do hospital. Depois, a palavra foi facultada ao Vereador **Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual cumprimentou a todos os presentes e ouvintes da sessão. Explicou sobre o requerimento apresentado na sessão ordinária. Ressaltou sobre a situação das estradas da Serra de Santana e solicitou a manutenção à Prefeitura. Demonstrou preocupação sobre o cadastramento na Secretaria de Agricultura. Parabenizou o Deputado Dr. Bernardo pela promoção de cirurgias aos cidadãos cerrocaraenses que precisam. Parabenizou o Dr. Pedro Paulo por estar fazendo pequenas cirurgias aos cidadãos necessitados no Povoado Albino. Igualmente parabenizou o Deputado Federal Benes Leocádio por destinar equipamentos aos agricultores do Município. Em sequência, a palavra foi facultada ao Vereador **Felipe da Silva**, o

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



qual cumprimentou a todos os presentes e ouvintes da sessão. Prestou solidariedade à família de Dona Guilhermina. Relatou sobre a situação de um transporte escolar do Município. Após, ressaltou que há orçamento para a manutenção dos veículos escolares da cidade. Explanou sobre a situação da saúde no Município e ressaltou a demora na realização dos exames. Após, relatou quanto à situação de grades encostadas na Pizzaria de Teté e questionou sobre a empresa contratada responsável pela estrutura em eventos do Município. Em sequência, explanou sobre a necessidade de alocação de recursos à área da saúde para a obtenção de exames e cirurgias parados. Após, a palavra foi facultada ao Vereador **Francisco de Assis Silva**, o qual cumprimentou a todos. Explicou sobre o seu requerimento apresentado na sessão. O Vereador João Maria Alexandre solicitou uma parte na fala do Vereador, em que ressaltou que existe ofício encaminhado ao Ministro Paulo Teixeira para a realização da feira familiar no Assentamento Santa Clara. O Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo solicitou uma parte na fala do Vereador, em que um cidadão solicitou um evento privado para que ocorra a feira em todo domingo. O Vereador Francisco de Assis Silva concordou com as palavras dos Vereadores e salientou que é importante a participação da Prefeitura na feira familiar. Após, parabenizou o Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo pelo auxílio às cirurgias aos municípios. Salientou que os problemas na saúde e nos transportes escolares existem e que precisam ser solucionados. O Vereador **Rodolfo Guedes dos Santos** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ouvintes da sessão. Expressou ser favorável a todos os requerimentos apresentados na sessão ordinária. Comentou sobre os questionamentos sobre a gestão atual do Prefeito. O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos solicitou apoio de todos os setores para adquirir auxílios aos representantes estaduais e federais. O Vereador José Maria Gomes solicitou uma parte na fala do Vereador, em que o agradeceu pelo apoio do aumento das diárias. Salientou sobre a situação das ambulâncias e solicitou a devida manutenção dos veículos. O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos, ao retomar sua fala, demonstrou fotos sobre a situação dos transportes escolares recebidos no começo da gestão. Após, parabenizou a empresa responsável pela estrutura dos eventos no Município e os agentes públicos que se empenham pela realização do desfile de sete (7) de setembro. Parabenizou o Deputado Benes pela disponibilização de equipamentos aos agricultores. Depois, agradeceu o Prefeito Maciel pelo atendimento ao Requerimento nº 002/2025 de sua autoria. Em seguida, relatou que serão destinados médicos do Programa Mais Médicos à cidade de Cerro Corá. Agradeceu à Educação pelo fornecimento da qualidade da merenda escolar. Em sequência, a palavra foi facultada ao Vereador **João Maria Alexandre**, o qual iniciou sua fala cumprimentando a todos. Relatou que esteve na Comunidade Ipueira para a entrega de casas pelo Instituto de Desenvolvimento de Agricultura Familiar. Convidou a todos sobre a realização do seminário de agricultura que será na Quadra de Esportes Francisco Camilo, às 14h (quatorze horas), no dia 26 (vinte e seis) de setembro. Relatou que é necessário que os agentes políticos estejam presentes no seminário para demonstrar a necessidade de habitação no Município. O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos solicitou uma parte na fala do Vereador, em que parabenizou o trabalho do governo federal sobre a questão da habitação. O Vereador João Maria Alexandre, ao retomar sua fala, salientou que o governo federal anunciará a reforma das casas. Após, relatou que esteve na CONAB para salientar o atendimento devido às famílias carentes do Município. Relatou que foi comunicado sobre o cerco feito pelo governo federal no Açude do Pinga. O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos solicitou uma parte na fala do Vereador, em que ressaltou que igualmente foi feito o

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



cerco no Açude Elói de Souza para preservação da parede e que tal cerco deve obter a mesma finalidade no Açude do Pinga. O Vereador João Maria Alexandre, ao retomar sua fala, expressou ser favorável ao Projeto de Lei nº 012/2025 apresentado na sessão ordinária. Em continuidade, a palavra foi facultada ao Vereador **Francisco de Assis dos Santos**, o qual iniciou sua fala cumprimentando a todos. Explicou sobre os seus requerimentos apresentados na sessão ordinária. Agradeceu o Prefeito pela utilização do trator adquirido por emenda parlamentar no corte de terras. Após, o Presidente Vagton Luiz Silva de França solicitou que o Vice-Presidente assuma a função de Presidente para que aquele utilize a tribuna. O Vereador **Vagton Luiz Silva de França** iniciou sua fala cumprimentando a todos. Demonstrou ser favorável a todos os requerimentos apresentados na sessão. Explicou sobre a apresentação do Projeto de Lei nº 018/2025 do Poder Legislativo. Relatou que esteve na Caravana Federativa e ressaltou a importância sobre um posto da Receita Federal no Município. Expressou sobre a parceria entre a Prefeitura, Câmara e a Secretaria da Assistência Social sobre a emissão da CNH Popular. O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos solicitou uma parte na fala do Vereador, em que parabenizou a atitude do Vereador sobre a CNH Popular. O Vereador Vagton Luiz Silva de França salientou que o prazo para cadastramento já foi encerrado. Após, relatou que foram emitidas 500 (quinhentas) identidades desde o mês de maio. O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos solicitou uma parte na fala do Vereador, em que o agradeceu pelo apoio sobre a colocação do posto da Receita Federal no Município e o parabenizou pelo programa CNH Popular. O Vereador Vagton Luiz Silva de França, ao retomar sua fala, parabenizou a Secretaria de Agricultura pelo atendimento do Requerimento nº 002/2025 de autoria do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos. Parabenizou a Secretaria de Assistência Social pelo cadastramento único nas comunidades, sobretudo as mais distantes. Em seguida, parabenizou a gestão pelo desfile do dia sete (7) de setembro. Após, ressaltou que dia quinze (15) de setembro será feita a premiação do campeonato municipal. Agradeceu pelo requerimento de todos os Vereadores pela aquisição de borrachas para a manutenção do campo de futebol. Posteriormente, o Presidente Vagton Luiz Silva de França deu início à **ORDEM DO DIA: Votação do Parecer das Comissões nº 02/2025 do Poder Legislativo Municipal**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 13/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 13/2025 de autoria do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 14/2025 de autoria do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 15/2025 de autoria do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 26/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 27/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 28/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 009/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Projeto de Lei nº 013/2025 de Autoria do Vereador Francisco de Assis dos Santos**,

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Projeto de Lei nº 017/2025 de Autoria do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes. Os Vereadores presentes fizeram uso dos **dois minutos finais**. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Vagton Luiz Silva de França deu por encerrada a presente sessão e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia dezoito (18) de setembro, em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC

Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário

Jefferson Felipe Soares Melo
2º Secretário

Felipe da Silva
Vereador

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vereador

João Maria Alexandre
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Rodolfo Guedes dos Santos

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ |
| Proposição APROVADA em |
| sessão do dia |
| 18/09/2025 |
| <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR |
| <input checked="" type="checkbox"/> CONTRA |
| <input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 75061720

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ATA DA NONA (9^a) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2^º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19^a) LEGISLATURA

1 Realizou-se aos dezoito (18) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove
2 horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz
3 Pereira, número onze (11), a nona (9^a) sessão ordinária do segundo (2^º) período legislativo da
4 décima nona (19^a) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida pelo
5 Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis
6 Silva e secretariada pelo Vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum regimental, o
7 Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a nona (9^a) sessão ordinária. Na ocasião, a
8 chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores que estiveram presentes:
9 **Álvaro Breno Bezerra, Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos, Francisco de Assis**
10 **Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Rodolfo Guedes**
11 **dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.** Em seguida, solicitou a dispensa da leitura da ata da
12 sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discuti-la
13 ou retificá-la, a qual, submetida à votação, fora aprovada por unanimidade dos votos dos
14 vereadores presentes. Abrindo o **Expediente**, o Primeiro-Secretário, o Vereador Francisco de Assis
15 dos Santos, realizou a leitura das matérias em pauta: **Apresentação e votação da Emenda nº**
16 **01/2025 Substitutiva e aditiva ao Projeto de Lei nº 012/2025 do Poder Executivo – de autoria do**
17 **vereador José Maria Gomes**, a qual “Altera a ementa e adiciona o artigo 9º ao Projeto de Lei nº
18 **012/2025, de iniciativa do Poder Executivo”; Votação do Projeto de lei nº 012/2025 do Poder**
19 **Executivo**, o qual “Altera a Lei nº 622/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da
20 **Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras**
21 **providências”; Votação do Parecer das Comissões nº 03/2025 do Poder Legislativo**, o qual “Analisa
22 **e delibera sobre projetos de lei e resoluções ao Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN.”;**
23 **Votação do Projeto de Resolução nº 05/2025 de autoria da Mesa Diretora**, o qual “Autoriza a
24 **Câmara Municipal de Cerro Corá a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Escolas do**
25 **Legislativo e de Contas - ABEL”; Votação do Projeto de Lei nº 015/2025, do gabinete do Vereador**
26 **Francisco de Assis Silva** o qual “Dispõe sobre a denominação de loteamento e via pública no bairro
27 **Tancredo Neves (Casa Velha), município de Cerro Corá, e dá outras providências”. Apresentação e**
28 **Votação do Requerimento Coletivo nº 05/2025 de autoria dos Vereadores Breno Bezerra, Felipe**
29 **da Silva e Dedé de Manoel de Cláudio**, o qual “Transparência Pública Municipal”; Apresentação e
30 **Votação do Requerimento nº 029/2025 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**,
31 **o qual “Requer da Administração Municipal de Cerro Corá, que seja providenciado um amplo**
32 **serviço de abertura de estradas e escavações de pequenos reservatórios no município.”;**
33 **Apresentação e Votação do Requerimento nº 011/2025 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno**
34 **Araújo Bezerra**, o qual “Solicita ao Poder Executivo o serviço de poda nas árvores da Rua Currais
35 **Novos, bairro Tancredo Neves. Apresentação e Votação do Requerimento nº 014/2025 do**
36 **Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual “Requer ao Executivo a
37 **pavimentação da Rua Júlia Maria da Conceição no bairro Tancredo Neves.” Apresentação e Votação**
38 **do Requerimento nº 015/2025 do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual
39 “Requer ao Executivo Municipal a solicitação de atendimento do Castramóvel no município de

Ata da 9^a Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 6

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



40 Cerro Corá.”; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 016/2025 do Gabinete do Vereador**
41 **José Maria Gomes**, o qual “Requer a convocação da servidora Andreza Cristina Costa Fernandes
42 coordenadora da atenção básica a prestar esclarecimentos perante a Câmara Municipal de Cerro
43 Corá.” **Apresentação e Votação da Moção de Pesar nº 08/2025 do Gabinete do Vereador Álvaro**
44 **Breno Araújo Bezerra**, a qual “Em solidariedade à família da senhora Francisca de Fátima Ferreira
45 pelo seu falecimento.” Finalizada a leitura das matérias, iniciou-se o **Grande Expediente**, com a
46 palavra facultada ao vereador **João Maria Alexandre**, o qual deu início à sua fala cumprimentando
47 a todos. O vereador informou que, no dia 26 de setembro, será realizado um Seminário para tratar
48 de questões relacionadas ao Programa de Habitação Rural e à agricultura no município. Destacou
49 que o evento contará com a presença do secretário de Agricultura e de outros representantes
50 relevantes para a pauta. Comunicou, ainda, que no dia 20 de setembro ocorrerá a solenidade de
51 encerramento das oficinas dos projetos da Serra, do Sertão e da Baixa Verde, na Arena Maurício,
52 sob coordenação da assistente social Elcione. Mencionou que haverá feijoada e apresentação de
53 música ao vivo, convidando todos os presentes a participarem. Em seguida, fez um desabafo sobre
54 a aprovação da PEC da Blindagem no Congresso Nacional, expressando indignação e cobrando mais
55 respeito à sociedade brasileira. Reforçou a importância do papel dos vereadores na escolha de
56 representantes, desde o Presidente da República até os deputados estaduais. Finalizou
57 manifestando seu apoio ao Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo, bem como
58 à Emenda nº 01/2025, de autoria do vereador José Maria Gomes. Em seguida, a palavra foi
59 facultada ao vereador **Francisco de Assis Silva (Assis da Pousada)** que iniciou sua fala
60 cumprimentando a todos. O vereador anunciou que, no início do próximo mês, terá início o
61 Campeonato Municipal de Futebol, com a participação de dez equipes. Informou que, ao término
62 do campeonato, pretende-se formar uma seleção para representar o município em competições
63 regionais. Agradeceu ao prefeito pelo atendimento à solicitação de instalação de redes de proteção
64 na quadra esportiva, objeto de seu requerimento. Em aparte, o vereador Vagton Arroz destacou
65 que a instalação das redes era uma demanda antiga, desde a gestão anterior, e sugeriu a
66 construção de alambrados, considerando essa medida de grande importância. Parabenizou o
67 vereador Assis da Pousada e o prefeito pela iniciativa. Retomando a palavra, o vereador Assis da
68 Pousada informou que, em diálogo com o prefeito, ficou acordado que será feita também a
69 proteção nos bancos de reserva, além da cobertura. Comunicou que foi publicado o edital para
70 contratação de carros-pipa, com o objetivo de atender as comunidades da Serra de Santana e do
71 Sertão, destacando o empenho dos vereadores para garantir o abastecimento de água nas áreas
72 mais necessitadas. Por fim, relatou que, no último sábado, recebeu em sua residência o time de
73 futebol da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, liderado pelo Subcomandante Coronel
74 Mendonça. Promoveu um almoço para os jogadores, o prefeito e demais convidados. Agradeceu
75 aos atletas veteranos do município pelo desempenho apresentado. Depois, a palavra foi facultada
76 ao vereador **Rodolfo Guedes dos Santos**, o qual iniciou o seu discurso cumprimentando a todos. O
77 vereador manifestou-se favorável às matérias constantes na pauta da sessão. Parabenizou e
78 demonstrou admiração pela equipe da Secretaria de Educação, pelos serviços prestados,
79 destacando a entrega de kits esportivos à Polícia Mirim e o suporte oferecido aos alunos que farão
80 a prova do IFRN. Parabenizou também o vereador Assis da Pousada pela solicitação de carros-pipa
81 para atender às demandas da zona rural, e ressaltou que o prefeito irá ampliar a frota com a
82 contratação de novos veículos. Comunicou que a Secretaria de Agricultura intensificou, nesta
83 semana, os trabalhos de recuperação das estradas que dão acesso ao loteamento Frei Damião, nas
84 proximidades da comunidade Arara. Informou ao presidente da Casa que não poderá comparecer

Ata da 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 6

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



85 à próxima sessão ordinária, em razão de sua participação em um evento na cidade de Fortaleza/CE, 86 relacionado à indústria têxtil. Enfatizou que o setor têxtil no município está em crescimento e 87 destacou sua importância na geração de empregos, especialmente para os jovens. Finalizou 88 agradecendo. Logo após, a palavra foi facultada ao vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra** o qual 89 iniciou sua fala cumprimentando a todos. O vereador iniciou agradecendo a Jesus Cristo pela 90 realização de mais uma sessão. Prestou solidariedade aos familiares da senhora Francisca de 91 Fátima Ferreira, pelo seu falecimento. Declarou apoio a todos os requerimentos apresentados na 92 pauta. Relatou a necessidade de poda das árvores na Rua Currais Novos, no bairro Tancredo Neves, 93 em razão de um acidente ocorrido na rede elétrica pública. Também alertou para o risco de 94 acidentes em um mata-burro localizado na Comunidade Varzinha, próximo à chamada "ladeira dos 95 gatos", solicitando ao Poder Público o reparo imediato do local. Parabenizou seu amigo Adonai e 96 sua equipe pelo projeto "Capacita Brasil", que está capacitando 49 alunos por meio dos cursos 97 oferecidos. Comentou que vem recebendo diversas demandas por meio de seu contato via 98 WhatsApp, especialmente de pessoas solicitando medicamentos e exames. Ressaltou que a 99 Secretaria de Saúde não está disponibilizando tais exames, e informou que apresentará um 100 requerimento específico sobre essa situação. Referiu-se ao poço localizado no Povoado Albino, cuja 101 situação foi divulgada como resolvida pela Prefeitura, mas que, segundo constatou, continua com 102 a bomba d'água queimada. Solicitou que a mídia da Câmara divulgasse um vídeo mostrando a 103 realidade local. Denunciou a situação crítica da zona rural em relação à escassez de água e à falta 104 de manutenção dos poços por parte do Poder Público. Em aparte, o vereador João Alexandre 105 informou que já havia articulado com o DENOX melhorias para o poço do Assentamento Santa Clara 106 Vila B. O vereador José Maria Gomes destacou que, ainda na gestão anterior, havia sugerido à 107 Prefeitura a aquisição de caixas d'água com capacidade para 20 mil litros para instalação nos poços. 108 Informou também que tem audiência marcada com o deputado João Maia, visando à instalação e 109 perfuração de novos poços no município. O vereador Rodolfo Guedes mencionou que há um poço 110 com grande capacidade de vazão, localizado na Comunidade Barra Azul (mais de 4 mil litros), que 111 foi alvo de diversas solicitações não atendidas pela gestão passada. Retomando a palavra, o 112 vereador Breno Bezerra afirmou que, com investimentos adequados nos mananciais existentes no 113 município, será possível melhorar significativamente o abastecimento de água. Mencionou a 114 situação difícil da Serra da Rajada quanto as estradas e a questão hídrica. Justificou a sua falta na 115 sessão passada. Finalizou com agradecimentos. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao 116 vereador **Felipe da Silva**, o qual iniciou sua fala cumprimentando a todos. Parabenizou o trabalho 117 do professor Edilson Oliveira e o desempenho de seus atletas pelas conquistas no esporte. Disse 118 ter expectativas de que atletas cerrocoraenses representem o município em nível nacional, em 119 uma olimpíada. Abordou a questão hídrica do município e questionou por que a licitação dos 120 carros-pipa ocorreu somente agora, uma vez que o estado de calamidade foi decretado desde o 121 início do ano. Comparou os valores arrecadados por meio do Fundo de Participação dos Municípios 122 (FPM) nos anos de 2024 e 2025, afirmando que, no ano corrente, o valor foi superior ao do ano 123 anterior. Assim, destacou que o problema do não abastecimento de água não seria decorrente da 124 falta de recursos. Relatou que tem recebido diversos pedidos de ajuda de cidadãos com relação ao 125 abastecimento de água, e indagou sobre a ausência dos carros-pipa nas residências das pessoas 126 necessitadas. Em seguida, apresentou imagens de um carro-pipa estacionado em uma área 127 particular. Sugeriu ao prefeito que tome as devidas providências para resolver o problema do 128 abastecimento. Em aparte, o vereador Dedé de Manoel de Cláudio informou que, há um mês, vem 129 solicitando ao prefeito a contratação de carros-pipa e acrescentou que, segundo informações, o

Ata da 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 6

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



130 veículo atualmente pertencente ao município está quebrado. Sugeriu ainda que os vereadores da
131 bancada se unam para dialogar com o prefeito em busca de soluções. Retomando a palavra, o
132 veredor Felipe Silva fez denúncia sobre a falta de transporte escolar e também sobre as condições
133 precárias do ônibus que transporta estudantes para Currais Novos no período noturno. Finalizou
134 com um desabafo a respeito das ações do Poder Público. Posteriormente, a palavra foi facultada
135 ao vereador **Francisco de Assis dos Santos (Santos Capote)**, em que deu início à sua fala
136 cumprimentando a todos. O vereador ressaltou que seus requerimentos representam as demandas
137 da população, esperando o devido atendimento por parte do Poder Executivo. Apresentou novo
138 requerimento, destacando sua relevância para diversas comunidades e solicitando empenho do
139 prefeito e do secretário de Agricultura para sua efetivação. Comentou sobre as obras de
140 transposição do Rio São Francisco, informando que o Rio Grande do Norte será beneficiado pelas
141 Barragens de Oiticica e Armando Ribeiro Gonçalves. Solicitou a articulação do Executivo Municipal
142 junto à CONISA para viabilizar a instalação de redes de abastecimento de água nas comunidades
143 da Serra de Santana, incluindo Baixa Verde, Baixa da Floresta, Sítio Novo, Chã da Divisão, Santa
144 Clara, Ipueiras, entre outras. Em aparte, o vereador Dedé de Manoel de Cláudio sugeriu a realização
145 de audiência pública, conforme requerimento anterior do vereador Santos Capote, com a presença
146 de representantes da CAERN, IGARN e demais órgãos competentes, para tratar da questão hídrica
147 no município. O vereador Santos Capote, retomando a palavra, apoiou a sugestão e solicitou ao
148 secretário de Agricultura que interceda junto ao prefeito para a contratação de máquinas
149 (retroescavadeira e caminhão caçamba), a fim de atender às demandas da zona rural,
150 especialmente durante o período de estiagem, bem como a recuperação das estradas da Serra de
151 Santana. Informou, ainda, que participou de reunião em Natal no gabinete da senadora Zenaide
152 Maia, acompanhado do vereador Vagton Arroz e da vice-prefeita Graça Oliveira, onde foram
153 comunicados sobre o envio de emendas parlamentares destinadas ao calçamento de quatro ruas
154 e à área da saúde. Finalizou informando que o prefeito já encaminhou ofício solicitando novos
155 investimentos e que os vereadores também o farão, encerrando sua fala com agradecimentos.
156 Após, o vereador **José Maria Gomes (Dedé de Manoel de Cláudio)** deu início a sua fala
157 cumprimentando a todos os presentes e ouvintes. Em seguida, o vereador apresentou requerimento
158 solicitando esclarecimentos por parte da Coordenadora da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde,
159 a servidora Andreza Cristina Costa Fernandes, destacando a importância da convocação de
160 servidores à Câmara Municipal para prestar informações à população sobre o andamento dos
161 serviços públicos. Informou ter recebido reclamações quanto à ausência de visitas de agentes de
162 saúde no bairro Tancredo Neves e apontou a falta de medicamentos como uma das justificativas
163 para seu requerimento. Relatou também demanda da comunidade Ipueiras referente a uma vala
164 aberta para instalação de rede de água, que não foi devidamente fechada. Segundo informações
165 obtidas junto ao secretário de Obras, a responsabilidade pela conclusão do serviço seria de empresa
166 terceirizada contratada pela CAERN. Em aparte, o vereador Felipe Silva criticou a má execução dos
167 serviços pela CAERN, que estaria utilizando cimento, em vez de material asfáltico, para fechamento
168 de buracos. Solicitou que o prefeito acompanhasse essa situação. Na sequência, o vereador Santos
169 Capote sugeriu ao autor do requerimento que, junto à Prefeitura, notifique formalmente a CAERN
170 pelos danos causados ao asfalto. Caso não haja solução, recomendou o encaminhamento da
171 denúncia ao Ministério Público. Retomando a palavra, o vereador destacou a necessidade de
172 esforços conjuntos para resolver o problema. Abordou ainda a questão fundiária do município,
173 pontuando a ausência de escrituras públicas como entrave ao crescimento urbano e à atração de
174 novos investimentos. Defendeu a realização de audiências públicas para tratar das questões

Ata da 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 4 de 6

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



175 fundiárias, da adutora da Serra de Santana e da revisão do Código de Obras. Finalizou
176 parabenizando o secretário de Obras pela atuação na melhoria da iluminação pública da Rua Júlia
177 Maria da Conceição e agradeceu a presença do secretário de Ação Social, Sr. Adevaldo, na sessão.
178 Logo depois, o vereador **Jefferson Felipe Soares de Melo (Felipe Braz)** deu início a sua fala
179 cumprimentando a todos os presentes e ouvintes. Em continuidade, o vereador comentou sobre
180 seus requerimentos, destacando a solicitação de pavimentação da Rua Júlia Maria da Conceição e
181 a necessidade de implantação de um programa de castração animal no município, contemplando
182 tanto a zona rural quanto a crescente população de animais em situação de rua. Criticou a
183 precariedade de máquinas e veículos deixados pela gestão anterior, relatando que alguns se
184 encontravam sem pneus ou baterias. Ressaltou seu compromisso com a fiscalização, afirmando ser
185 um dos vereadores mais presentes nas secretarias municipais em busca de melhorias para a
186 população. Cobrou ações do Poder Executivo, em conjunto com os demais parlamentares, para
187 resolver o problema do abastecimento de água nas comunidades que ainda enfrentam dificuldades.
188 Finalizou relatando suas visitas constantes à zona rural e relatando a difícil realidade vivenciada
189 pelas famílias dessas localidades. Ao término da fala do vereador, o presidente da Casa Legislativa
190 de Cerro Corá convidou o vice-presidente a ocupar o cargo para fazer o uso da palavra na tribuna
191 do plenário. Fazendo o uso da palavra o vereador **Vagton Luiz Silva de França (Vagton Arroz)** deu
192 início à sua fala cumprimentando a todos. O vereador Vagton Arroz agradeceu a presença de todos
193 e destacou a importância do dia, considerando a tramitação na Câmara Municipal de um projeto
194 de lei referente à criação de novas secretarias. Ressaltou a necessidade de acompanhar e cobrar as
195 ações das secretarias municipais. Relatou contato com o coordenador de transportes, Teógenes,
196 para esclarecimentos sobre o ônibus responsável pelo transporte noturno de estudantes para
197 Currais Novos. Informou que o veículo não foi parado pela Polícia Rodoviária, mas apresentou falhas
198 nas lâmpadas durante o trajeto. Teógenes também repassou informações sobre melhorias na
199 acessibilidade dos transportes e a adição de mais um veículo à frota. O vereador reforçou que
200 diversas melhorias já foram realizadas no transporte escolar municipal. Reconheceu que ainda há
201 muito a ser feito nas escolas, especialmente na unidade do bairro Tancredo Neves, e afirmou que
202 essa é uma das metas do atual prefeito. Em aparte, o vereador Dedé de Manoel de Cláudio
203 manifestou preocupação com a limpeza dos veículos escolares e solicitou providências ao
204 coordenador de transportes. Vagton Arroz comprometeu-se a buscar esclarecimentos e apresentar
205 respostas na próxima sessão. Informou sobre a realização de um campeonato no dia 4 de outubro,
206 com onze equipes, corrigindo informação anteriormente divulgada pelo vereador Assis da Pousada.
207 Comentou sobre melhorias realizadas no campo de futebol. Destacou ações promovidas pelo Poder
208 Público, como a Semana da Leitura e o Desfile Cívico, ambos organizados com êxito. Abordou a
209 questão do abastecimento de água, informando a contratação inicial de dois carros-pipa e
210 reafirmando o compromisso da gestão em atender comunidades carentes, mesmo diante de
211 débitos herdados da administração anterior. Parabenizou a vice-prefeita Graça Oliveira pelo
212 reconhecimento popular em razão de sua atuação. Comunicou que, por meio de articulação com
213 aliados, a senadora Zenaide destinará quinze mil reais (R\$ 15.000,00) adicionais ao município para
214 investimentos na saúde. Encerrou enfatizando a importância de uma Câmara Municipal
215 democrática, na qual cada vereador busque recursos em benefício da população, e agradeceu a
216 todos. Posteriormente, o Presidente Vagton Luiz Silva de França deu início à **ORDEM DO DIA: Votação da Emenda nº 01/2025 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, a qual foi aprovada
217 pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Projeto de Lei nº 012/2025 do Poder Executivo**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Parecer**

Ata da 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 5 de 6

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



220 das Comissões nº 03/2025 do Poder Legislativo, o qual foi aprovado pela unanimidade dos
 221 Vereadores presentes; Votação do Projeto de Resolução nº 05/2025 da Mesa Diretora, o qual foi
 222 aprovado pela unanimidade do Vereadores presente; Votação do Projeto de Lei nº 015/2025 do
 223 Gabinete do Vereador Francisco de Assis Silva, o qual foi aprovado pela unanimidade dos
 224 Vereadores presentes; Votação do Requerimento Coletivo nº 05/2025 dos Gabinetes dos
 225 Vereadore Breno Bezerra, Felipe da Silva e Dedé de Manoel de Cláudio, o qual foi aprovado pela
 226 unanimidade dos Vereadores presentes; Votação do Requerimento nº 029/2025 do Gabinete do
 227 Vereador Francisco de Assis dos Santos, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores
 228 presentes; Votação do Requerimento nº 011/2025 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo
 229 Bezerra, o qual foi aprovado pela unanimidade do Vereadores presentes; Votação do
 230 Requerimento nº 014/2025 do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo, o qual foi
 231 aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; Votação do Requerimento nº 015/2025
 232 do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo, o qual foi aprovado pela unanimidade
 233 dos Vereadores presentes; Votação do Requerimento nº 016/2025 do Gabinete do Vereador José
 234 Maria Gomes, o qual foi reprovado pela maioria dos Vereadores presentes, onde foram três (03)
 235 votos a favor e seis (06) votos contra; Votação da Moção de Pesar nº 08/2025 do Gabinete do
 236 Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, a qual foi aprovada pela unanimidade dos Vereadores
 237 presentes. Os Vereadores presentes fizeram uso dos **dois minutos finais**. Não havendo mais nada
 238 a ser tratado, o Presidente Vagton Luiz Silva de França deu por encerrada a presente sessão e
 239 convidou a todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e oito (25) de
 240 setembro, em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e
 241 achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC

Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da CMCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

| | |
|---|----------------|
| Proposição APROVADA em | |
| sessão do dia | 02 / 10 / 2025 |
| <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | |
| <input type="checkbox"/> CONTRA | |
| <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | |

Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário

Jefferson Felipe Soares Melo
2º Secretário

Felipe da Silva
Vereador

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vereador

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

João Maria Alexandre
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Rodolfo Guedes dos Santos
Vereador

Ata da 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 6 de 6

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 62863875

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATA**



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do objeto abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preços dos serviços abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADES E DETALHAMENTO DOS ITENS:

| Item | Objeto/Especificação Técnica | Un. de Medida | Quantidade |
|------|---|---------------|------------|
| 1 | Manutenção Preventiva em Sistema de sonorização | Unidade | 1 |
| 2 | Manutenção Corretivae m Sistema de sonorização | Unidade | 1 |

Tipo do serviço e seu detalhamento encontra-se disponível no Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 14hs, ou na Sede da Câmara Municipal até as 12hs do dia 09/10/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 06 de outubro de 2025.

Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 30831836

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 012 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN em virtude do falecimento da mãe do Vereador Nélio de Araújo, a Senhora Maria das Neves de Araújo Oliveira.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o falecimento da mãe do Vereador Nélio de Araújo, a Senhora Maria das Neves de Araújo Oliveira, em 05 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da mãe do Vereador Nélio de Araújo, a Senhora Maria das Neves de Araújo Oliveira, que, em vida prestou inestimáveis serviços a educação do Município de Santo Antônio.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 06 de outubro de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATOS**



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do objeto abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preços dos serviços abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura planejada no anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADES E DETALHAMENTO DOS ITENS:

| Item | Objeto/Especificação Técnica | Un. de Medida | Quantidade |
|------|--|---------------|------------|
| 1 | Divisória em Drywall (espessura 7cm, montante 48mm, guia 48mm) com mão de obra inclusa. | M² | 51 |
| 2 | Porta de vidro Temperado 8mm incolor, com ferragens e instalação inclusa. | Unidade | 1 |

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 14hs, ou na Sede da Câmara Municipal até as 12hs do dia 09/10/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 06 de outubro de 2025.

Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 44584718

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Buffet e ornamentação para a realização dos eventos de Titulação de cidadão Cerro-coráenses e Confraternização dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme Termo de Referência:

| Evento | Descrição | Quantidade |
|----------------------------|--|-------------|
| SESSÃO SOLENE | Fornecimento de buffet (salgados, sucos, refrigerantes, café, chã, bolachas/biscoito/bolo, para participantes da Sessão Solene a ser realizada no mês de novembro de 2025. A empresa também se responsabilizará pela ornamentação do local (Iluminação/recepção) e confecção de Displays (conforme estabelecido no Termo de Refrência) | 200 pessoas |
| SESSÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO | Fornecimento de buffet (salgados, sucos, refrigerantes, café, chã, mesa de frios, e Jantar para participantes, a ser realizada no mês de dezembro de 2025. A empresa também se responsabilizará pela ornamentação do local (Iluminação/recepção) locação do ambiente (no município de Cerro Corá), (conforme estabelecido no Termo de Refrência) | 150 pessoas |

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camaracerrocara@gmail.com” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 10/10/2025.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



Agente de Contratação

Matrícula nº 213-1

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 72871178

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - AVISO

Página 1 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Caraúbas/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Lei Municipal Ordinária nº 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: camaracaraubasrn@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos de captação de imagem, som e biometria, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: camaracaraubasrn@gmail.com, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Praça São Sebastião, nº 126, Centro, Caraúbas/RN, CEP nº 59.780-000.

2.2. Os atos serão divulgados no *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte/FECAMRN*.

2.3. O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte/FECAMRN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 2.2. Para o item, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras camaracaraubasrn@gmail.com ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

4.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.1, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 5 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis;

4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir, bem como no ANEXO I (Termo de Referência, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado nas propostas.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 5.1.1. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.1.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.1.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.5. Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 5.1.6. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;
- 5.1.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.9. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- 5.1.10. Habilidade fiscal, social e trabalhista:**
- 5.1.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.1.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

5.1.10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.1.11. Qualificação Econômico-financeira:

5.1.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

5.2.1. É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.
- 6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:*
 - 6.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

Palácio Antonino Benevides Carneiro - Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 9 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 0 a 0;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 0 a 0, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 10 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 0 e 0 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimento na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Palácio Antonino Benevides Carneiro - Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 12 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

8.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Caraúbas/RN, 06 de outubro de 2025.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos de captação de imagem, som e biometria, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|---------|-----|------------------|-------------------|
| 01 | Combo Microfone Sem Fio, na cor preto, omnidirecional, com captação em alta qualidade, ideal para gravação móvel de jornalismo ou criação de conteúdo, oferece capacidade de gravar até duas pessoas simultaneamente, contendo; no mínimo 02 Transmissores, 01 Receptor versão câmera, 01 Receptor USB-C, 01 Receptor Lightning, 01 Cabo 3.5mm TRS para 3.5mm TRS, com 01 Cabo USB-A para USB-C, com Estojo de carregamento e sistema de Cortavento. | | Unidade | 01 | | |
| 02 | Câmera Fotográfica Digital, na cor preta, com obturador com velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 3 ", modo de auto-foco, possuindo Zoom digital de 10x, conectada por Wi-Fi, possuindo flash integrado, com Qualidade ilimitada em suas fotografias. Resolução máxima de vídeo de px,2160 px x 3840, com bateria, carregador de bateria, copo de olho. Marcas/modelos aceitos, conforme justificativas expostas no item 6.3.1 deste TR: 1. Akiyama Akis 10; 2. Canon PowerShot SX520 | | Unidade | 02 | | |

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

| | | | | | |
|----|--|---------|----|--|--|
| | HS; 3. Canon PowerShot SX400 IS; 4. Canon PowerShot SX530HS; 5. Canon EOS Rebel T100; 8. Canon EOS Rebel T7 (Plug&Play). | | | | |
| 03 | Módulo Tela Fundo branco reflexivo, produz fotos com fundo branco (RGB 255-255-255), acompanhando tripé, ajustável na altura, gancho suporte para tela de fundo. Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm e Tamanho do tripé: Altura mínima - 63cm - Altura máxima - 165cm. | Unidade | 02 | | |
| 04 | Leitor biométrico para coleta de impressões digitais, com sistema BioTouch que capture a impressão digital através de um sensor óptico CCD (câmera digital), com alta resolução e qualidade. Marcas/modelos aceitos, conforme justificativas expostas no item 6.3.1 deste TR: 1. Akiyama KOJAK IBNK110; 2. Green Bit DactyScan84c; 3. Dermalog LF10; 4. Futronic FS64; 5. Futronic FS50; 6. Supreme Realscand; 7. Nitgen Hamsteriii; 8. IB WastsonMini; 9. Futronic FS88H. | Unidade | 02 | | |

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como finalidade embasar a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios, compreendendo câmeras digitais de alta resolução, tela de fundo branca para uso em fotografias oficiais, microfone de qualidade adequada para gravações institucionais e sensor para captura de impressões digitais (biometria), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

2.2. A aquisição dos referidos equipamentos é indispensável para a estruturação e funcionamento adequado do serviço de confecção de Carteiras de Identidade, desenvolvido no âmbito da Câmara Municipal em parceria com órgãos competentes. Os equipamentos solicitados são essenciais para

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 15 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

garantir a precisão, qualidade e segurança no processo de captura de dados biométricos e fotográficos dos cidadãos atendidos.

2.3. A câmera digital de alta resolução permitirá a obtenção de imagens nítidas e adequadas aos padrões exigidos para a confecção dos documentos de identificação. A tela de fundo branca assegurará a padronização das fotografias, conforme normas técnicas vigentes. O microfone de boa qualidade é necessário para gravações e comunicações institucionais relacionadas ao atendimento e à instrução dos processos. Já o sensor de captura de impressões digitais (biometria) é equipamento essencial para o registro preciso e seguro dos dados biométricos, garantindo a autenticidade e a integridade das informações.

2.4. Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada é justificada pela necessidade de aquisição de equipamentos com especificações técnicas adequadas, assegurando a eficiência e a conformidade do serviço prestado à população, além de permitir manutenção, suporte técnico e garantia dos produtos adquiridos.

2.5. Portanto, a presente contratação tem por objetivo fortalecer as ações de cidadania desenvolvidas pela Câmara Municipal de Caraúbas/RN, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento ao público e para o cumprimento de sua função social, em consonância com os princípios da eficiência, publicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

2.6. A contratação respeitará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da planejamento, transparência, motivação e responsabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.7. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios é necessária, urgente e justificada, com vistas à manutenção da regularidade e da eficiência dos serviços que à Câmara Municipal de Caraúbas/RN prestará a população.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade temporal e não prolongada da Administração Pública Municipal.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 16 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.392/23 e Decreto Municipal nº 22/2024.

5.3. Os quantitativos especificados necessários foram baseados nos levantamentos realizados pelos servidores dos setores da Câmara Municipal de Caraúbas – RN.

5.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual. As justificativas estão constadas em campo específico no Documento Formalização de Demanda.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. Os equipamentos eletrônicos e acessórios incluindo: Câmeras digitais de alta resolução; Tela de fundo branca para uso em fotografias oficiais; Microfone com qualidade adequada para gravações institucionais; Sensor para captura de impressões digitais (biometria) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, deverão ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho.

6.2. Os equipamentos eletrônicos e acessórios serão solicitados em parte ou conforme a necessidade e deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na Câmara Municipal

6.3. No momento da entrega dos equipamentos, além de todas as especificações solicitadas, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

6.3.1. Em conformidade com a ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 4 - ITEP-II-SSTI, a aquisição ou o uso de dispositivos fora do rol especificado não atenderá ao objetivo desejado. Equipamentos não homologados são incompatíveis com o sistema da VIASOFT, o que causa falhas críticas na captura de dados biométricos e compromete a precisão e a segurança do processo de identificação. Tal incompatibilidade pode atrasar ou até mesmo inviabilizar a emissão de documentos, tornando a homologação prévia um requisito indispensável para o bom funcionamento do sistema.

6.4. Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todo o equipamento solicitados, de acordo com a legislação vigente.

6.5. Todo e qualquer fornecimento dos equipamentos fora do estabelecido no contrato será imediatamente notificado à Contratada, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus a Câmara Municipal.

6.6. Os equipamentos eletrônicos e acessórios devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

6.7. A contratada é responsável pela qualidade dos aparelhos ofertados.

6.8. A CONTRATADA quando solicitada deverá submeter à apreciação da fiscalização do CONTRATANTE, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos produtos que serão utilizados.

6.9. Os equipamentos eletrônicos e acessórios fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

6.10. Os equipamentos eletrônicos e acessórios deverão ser transportados em veículo da contratada.

6.11. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos aparelhos quando da entrega, devendo o mesmo possuir pessoal disponível para tal serviço.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 17 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

6.12. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os seguintes critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente licitação e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

7.4. Da exigência de amostra;

7.4.1. Não haverá exigência.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de entrega;

8.1.1. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

8.1.2. Não será aceito aparelhos que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no procedimento licitatório.

8.1.2.1. No caso de desconformidades nos aparelhos entregues, o Contratado deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

8.1.3. A Contratada deverá:

8.1.3.1. Entregar os aparelhos devidamente lacrados em suas respectivas embalagens.

8.1.3.2. Repor os aparelhos, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

8.2. Local e horário da entrega;

8.2.1. O objeto será entregue na Câmara Municipal de Caraúbas/RN;

8.2.2. O objeto será entregue no seguinte horário: 7h às 13h.

8.3. Materiais a serem disponibilizados;

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>

camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

8.3.1. Para a perfeita entrega do produto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6.2. Fiscalização Técnica;

9.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.6.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.6.3. Fiscalização Administrativa;

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>

camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 19 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

9.6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.6.4. Gestor do Contrato:

9.6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Palácio Antonino Benevides Carneiro - Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo definido no termo de contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será definido no termo de contrato.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme estabelecido no §2º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.3. Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato, conforme estabelecido no §1º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 21 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.1. A eventual perda das condições de que trata o item anterior não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração, conforme §1º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.2. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, conforme §2º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.3. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, conforme §3º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme §4º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Forma de fornecimento:

11.2.1. O fornecimento do objeto será em PARCELA ÚNICA/ENTREGA IMEDIATA.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, o setor competente fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3.2. Habilidação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça (am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, quais sejam:

11.3.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Habilidação fiscal, social e trabalhista:

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>

camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

11.3.5. Qualificação técnica:

- 11.3.5.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.
11.3.5.2. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
11.3.5.3. Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação será realizado após a realização de pesquisas de preços.
12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Palácio Antonino Benevides Carneiro - Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 1002 – Agregar as despesas orçamentárias de aquisição e conservação de bens móveis da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 4.4.90.52 – Material de Permanente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

14.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondicionadas, juntamente com os respectivos manuais de

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>

camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 26 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

14.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

14.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

14.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

14.2.5. O funcionário designado para realizar a entrega do produto deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

14.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

14.2.7. Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

14.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.

14.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

14.2.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

15 – DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do valor estimado.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>

camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Página 27 de 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.
16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.
17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

- 18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

José de Anchieta Batista

Secretário de Administração

Matrícula: 080

Responsável pelo Termo de Referência

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **OUTROS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

As empresas participantes enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para cmsbtlicitacao@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas dentro do prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **02 de outubro de 2025, Edição Nº 2252**, com envio de propostas prevista de **02/10/2025 até 06/10/2025, às 12:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a licitante classificada em 1º lugar foi declarada vencedora e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE DIFERENTES CAPACIDADES E MODELOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, REPAROS, E RESTABELECIMENTO DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

MAPA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS (VALOR GLOBAL)

| Item | Licitante Participantes | CNPJ do Participante | Valor Unitário | Valor Total | Classificação |
|--------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------|---------------------|---------------|
| 1. | UTI REFRIGERAÇÃO LTDA | 13.516.754/0001-40 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 | 1ª Colocado |
| 2. | | | R\$ 900,00 | R\$ 1.800,00 | |
| 3. | | | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 | |
| 4. | | | R\$ 300,00 | R\$ 1.800,00 | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | R\$ 5.500,00 | |

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, O processo segue para apreciação da autoridade superior, que deliberará sobre o julgamento da documentação e a homologação do resultado.

São Bento do Trairi/RN, 06 de outubro de 2025

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **OUTROS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

As empresas participantes enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para cmsbtllicitacao@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas dentro do prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **02 de outubro de 2025, Edição Nº 2252**, com envio de propostas prevista de **02/10/2025 até 06/10/2025, às 12:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a licitante classificada em 1º lugar foi declarada vencedora e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AOS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E DA ATRICON, ABRANGENDO: IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE LACUNAS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÃO E APOIO AOS SETORES COMPETENTES PARA INCLUSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE FACILITE A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, OTIMIZE OS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ASSEGURE SUPORTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO.

MAPA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS (VALOR GLOBAL)

| Item | Licitante Participantes | CNPJ do Participante | Valor Unitário | Valor Total | Classificação |
|------|--|----------------------|----------------|---------------|--|
| 1. | LICITDOCS ASSESSORIA E SOLUÇÕES | 62.243.313/0001-28 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 | 1ª Colocado |
| 2. | CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI | 37.805.725/0001-67 | R\$ 4.300,00 | R\$ 51.600,00 | 2ª Colocado |
| 3. | KAIO R DOS S SANTIAGO FREIRE SERVIÇOS | 49.327.657/0001-57 | R\$ 4.100,00 | R\$ 49.200,00 | DESCALIFICADA PROPOSTA ENVIADA FORA DO PRAZO |

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, O processo segue para apreciação da autoridade superior, que deliberará sobre o julgamento da documentação e a homologação do resultado.

São Bento do Trairi/RN, 06 de outubro de 2025

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO



AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, INCLUINDO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ANÁLISE ESTRUTURAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **23h59min**, do dia **10 de outubro de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacaocmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 06 de outubro de 2025.

Daniel Patrício da Silva
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PALÁCIO VER. JOEL CANELA

CNPJ: 08.545.956/0001-80

Av. Mira Selva, 330 – Centro – CEP. 59795-000 – Felipe Guerra/RN

Email: camarafg@bol.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 824001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e de áudio e som, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, scanners, servidores, roteadores, switches, periféricos, aparelhos de sonorização, caixas acústicas, microfones, mesas de som, amplificadores e demais equipamentos correlatos, incluindo diagnóstico, reparo, e os serviços de substituição e instalação de peças (quando necessário), formatação, configuração e atualização de sistemas operacionais e software, backup e recuperação de dados, instalação e configuração de redes cabeadas e sem fio, preparação, ajuste e equalização de equipamentos de áudio e sonorização para eventos institucionais, suporte técnico presencial e remoto, orientação a usuários, bem como outras atividades necessárias para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, atendendo às demandas da Câmara Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: 62.936.626 FRANCISCO GERLENIO DE LIRA – CNPJ: 62.936.626/0001-61. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0001 – Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Ação orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra-RN, 02 de outubro de 2025

Maria Eliete da Silva
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Coronel Ezequiel/RN e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, faz saber que o Poder Legislativo de Coronel Ezequiel/RN aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, em caráter temporário, a Comissão de Assuntos Relevantes para análise e revisão da Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º Compete a Comissão de Assuntos Relevantes:

- I – Estudar, revisar e sugerir alterações a Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel/RN;
- II – Sugerir atualizações as questões que estiverem em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;
- III – Sugerir atualizações as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, tendo sua composição divulgada, por ato da presidência, em até 72 (setenta e duas) horas, após a publicação desta Resolução, em diário oficial.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Assuntos Relevantes serão realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único: Ao fim de cada reunião da Comissão será lavrado ata.

Art. 5º O período base para a Comissão desempenhar suas funções será de até 60 (sessenta) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado caso a Comissão entenda ser necessário, devendo tal pedido ser justificado e lido em plenário, a cada novo pedido de prorrogação, não podendo exceder 365 dias da sua criação.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



Art. 6º A Comissão de Assuntos Relevantes deverá observar as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal para a execução das suas atribuições.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2025

**SIDNEY TELES DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 09/2025

DEFINE O E-MAIL INSTITUCIONAL
COMO MEIO OFICIAL DE
COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Sidney Teles de Menezes, nos termos da Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, especialmente, do artigo 33, e

CONSIDERANDO a celeridade da comunicação e a racionalização dos serviços proporcionadas pela utilização rotineira do sistema de correspondência eletrônica;

CONSIDERANDO a conveniência de criação de mecanismos que visem à economia de recursos financeiros, materiais e humanos, inserindo-se o uso do sistema de correspondência eletrônica nessa diretriz;

CONSIDERANDO os mandamentos constitucionais que pregam o compromisso da Administração Pública com a efetividade processual e a busca pela eficiência administrativa,

PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Institui, em caráter oficial, sem prejuízo de outros meios, o sistema de envio e recebimento de proposições e mensagens de correio eletrônico como procedimento formal de comunicação interna legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. O endereço eletrônico (camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br) deve ser usado exclusivamente para as atividades profissionais de recepção de projetos de leis, resoluções, decretos e demais matérias legislativas e distribuição de informações sobre as sessões.

Art. 2º Os e-mails encaminhados por contas de e-mail institucional são considerados documentos institucionais para todos os fins legais, assim como documentos subscritos por seus responsáveis, inclusive devendo ser utilizado para notificação, convocação ou encaminhamento de documentos a seus usuários.

§1º É obrigatório ao usuário a verificação diária do e-mail institucional, exceto durante os impedimentos e afastamentos legais, fins de semana, feriados e pontos facultativos.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



§2º Os prazos previstos nos e-mails institucionais serão contados na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel.

§3º Para fins do processo administrativo ou exercício de direito, as mensagens serão consideradas como enviadas no primeiro dia útil subsequente ao seu encaminhamento (dia do começo do prazo), devendo o interessado ter acesso à íntegra do eventual procedimento instaurado.

§4º O usuário não poderá alegar desconhecimento de informação, documento, notificação ou convocação encaminhada por e-mail por não ter lido tempestivamente a mensagem em seu horário de trabalho.

§5º Os e-mails institucionais poderão ser utilizados para todos os fins de prova, considerando-os documentos digitalmente assinados por seus responsáveis.

Art. 3º As contas de e-mail institucional são de dois tipos: Conta de Vereador e Conta de Unidade.

§1º Conta de Vereador é a conta de e-mail vinculada ao Vereador da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, de uso obrigatório a todo corpo legislativo ativo.

§2º Conta de Unidade é a conta de e-mail oficial da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, controlada pelo Presidente da Câmara Municipal ou de seus substitutos legalmente constituídos.

§3º As Contas de Unidade são de responsabilidade dos titulares dos respectivos cargos ou funções, enquanto estiver designado para a função ou nomeado para o cargo. Na mudança de titular do cargo ou função, o novo titular deve solicitar a Diretoria Geral a substituição da senha de acesso.

§4º Cabe ao titular da unidade, ou servidor designado por este, a administração da quantidade de mensagens existentes na caixa e do uso dos serviços de calendário, contatos, tarefas, diários e anotações, a fim de manter a caixa sempre ativa.

§5º Por delegação e a critério do titular, a conta de unidade poderá ser acessada pelos servidores por ele designados.

Art. 4º Compete ao Setor de Gestão de Pessoas e Logística Organizacional informar à Diretoria Geral sobre o desligamento de um Vereador, para que seja desativada a sua conta de e-mail.

Parágrafo único. O Vereador desligado da Câmara Municipal terá um período de 90 dias para reencaminhar seus e-mails e/ou fazer backup pessoal do mesmo, sendo sua conta excluída permanentemente após esse período.

Art. 5º São deveres do usuário de conta de e-mail institucional:

I – manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico, realizando a substituição imediata desta em caso de suspeita de violação;

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



- II** – fechar a página de acesso do e-mail institucional toda vez que se ausentar, a fim de impedir o acesso indevido;
- III** – efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo;
- IV** – notificar a Diretoria Geral, quando ocorrerem alterações que venham a afetar o cadastro do usuário de e-mail.

Art. 6º São deveres dos usuários dos grupos de e-mail:

- I** – utilizar a ferramenta de distribuição de mensagens exclusivamente para troca de mensagens que sejam de interesse institucional e do grupo;
- II** – não permitir acesso de terceiros às listas de distribuição de e-mail;
- III** – guardar sigilo funcional sobre as discussões nos respectivos grupos.

Art. 7º São condições de utilização do e-mail institucional:

- I** - veiculação de mensagens de conteúdo estritamente profissional, não sendo permitido para fins comerciais, políticos ou demais de interesse pessoal ou terceiros;
- II** – as mensagens devem ser escritas com linguagem culta, clara e simples, evitando ruídos de comunicação, assim como uso de gírias ou de vocábulos inadequados;
- III** – o e-mail institucional não deve ser utilizado para recebimento de mensagens pessoais, bem como acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras ou qualquer destinação estranha às funções institucionais e funcionais;
- IV** – é vedada a cessão, a qualquer título, da lista de endereços dos usuários de e-mail institucional da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, salvo comprovada finalidade institucional ou dever legal de fazê-lo.

Art. 8º Constitui-se uso indevido do Correio Eletrônico:

- I** – acessar, sem autorização, as caixas postais onde não figura como responsável;
- II** – enviar informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para terceiros ou organizações não autorizados;
- III** – enviar material obsceno, ilegal ou não ético, comercial, estritamente pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, “spam”, propaganda política e mensagens enganosas;
- IV** – enviar mensagens ofensivas, que visem atingir a honra e/ou a dignidade das pessoas;
- V** – enviar música, vídeos ou animações que não seja de interesse institucional, treinamento ou necessidade de serviço;
- VI** – enviar, dolosamente, mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail;
- VII** – forjar a identidade de outrem, fazer falsa declaração de identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



VIII – transmitir ilegalmente propriedade intelectual de terceiros ou demais tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou do licenciante;

IX – utilização do e-mail institucional para violação de direitos;

X – promover ou incentivar atividades ilícitas;

XI – vender, comprar, negociar, revender, transferir ou explorar, para fins comerciais não autorizados, qualquer conta do e-mail institucional;

XII – utilizar o e-mail institucional para compartilhamento ilegal de arquivos;

XIII – outras atividades que possam afetar negativamente a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, seus servidores ou terceiros.

Art. 9º A Diretoria Geral poderá, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, suspender o acesso do usuário ao e-mail institucional em caso de comprovada utilização indevida.

Art. 10 Os usuários de contas de e-mail institucional da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN que o utilizem indevidamente, infringindo disposições legais e desta regulamentação, estarão sujeitos às seguintes sanções, sem prejuízo de suas responsabilidades administrativas, civis e penais:

I – o usuário será comunicado por escrito;

II – em caso de reincidência, a chefia imediata será comunicada;

III – persistindo o uso indevido haverá restrição de uso, com consequente encaminhamento à Presidência da Câmara, para fins de apuração da eventual responsabilidade.

§1º O uso do e-mail institucional é de responsabilidade exclusiva do usuário a quem foi concedido o acesso, sendo este integralmente responsável pelos atos praticados por meio da referida conta.

§2º O e-mail institucional deverá ser utilizado exclusivamente para fins relacionados ao exercício das atividades funcionais, conforme as normas internas do órgão público, principalmente, as previstas nesta Resolução.

§3º O uso indevido do e-mail institucional sujeitará o usuário às sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, conforme a legislação vigente e os regulamentos internos da administração pública.

§4º O órgão público isenta-se de qualquer responsabilidade por atos, comunicações ou conteúdos disseminados por meio do e-mail institucional quando utilizados de forma indevida, irregular ou em desacordo com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

§5º O usuário deverá zelar pela segurança de sua conta institucional, sendo vedado o compartilhamento de senhas ou credenciais de acesso com terceiros, sob pena de responsabilização pessoal.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



Art. 11 No caso de usuários externos, como o Poder Executivo Municipal, o envio das proposições e informações ocorreram por e-mail institucional próprio devidamente informado ao Poder Legislativo, via ofício.

Parágrafo único. No caso de cidadãos, as proposições deveram ser protocoladas de forma presencial.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara, através de Ato da Presidência.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que, nos primeiros 30 (trinta) dias corridos de vigência, terá caráter apenas informativo, passando a ser obrigatório o cumprimento de seus termos após o escoamento desse prazo, devendo, para tanto, as autoridades mencionadas nesta resolução serem informadas via ofício circular assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2025

SIDNEY TELES DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 10/2025

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Coronel Ezequiel/RN e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, faz saber que o Poder Legislativo de Coronel Ezequiel/RN aprovou e ele promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo um órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será composta por 01 (uma) Procuradora da Mulher e até 02 (duas) Procuradoras-Adjuntas da Mulher, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará o período da legislatura correspondente à eleição da Mesa Diretora.

§2º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser designada, para o exercício da função, uma servidora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nos termos do caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, bem como:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre o déficit de sua representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa promovida ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher será amplamente divulgada pelos órgãos e/ou setores de comunicação da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254



Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser designada para a função de Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora Especial da Mulher e das Procuradoras-Adjuntas da Mulher.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2025

SIDNEY TELES DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Presidente do Poder Legislativo do município de OLHO D'AGUA DO BORGES - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alínea "c", do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

CONTRATADO: LOPES & FERNANDES ADVOGADOS, CNPJ n.º 60.387.938/0001-38, com endereço à Rua Meton Gurgel, 60, Sebastião Maltês, Caraúbas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 08 MESES, a partir de 02 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 15000000 – recursos ordinários

OLHO D'AGUA DO BORGES - RN, 02 de maio de 2025.

DAMIÃO HUGO MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

Publicado por:

DAMIÃO HUGO MAIA

Código Identificador: 12177547

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015/2025

INTERESSADO: SECRETARIA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

CONTRATADO: LOPES & FERNANDES ADVOGADOS, CNPJ n.º 60.387.938/0001-38.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 15000000 – recursos ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, 02 de maio de 2025

ASSINANTES:

DAMIÃO HUGO MAIA – PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

LOPES & FERNANDES ADVOGADOS - CONTRATADO

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

Publicado por:

DAMIÃO HUGO MAIA

Código Identificador: 70783514

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **TERMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS- AD 00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E BAGAGENS, EMISSÃO DE SEGURO-VIAGEM, INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROVENIENTE DO SRP PE 00019/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 165.000,00.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de outubro de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Publicado por:
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO
Código Identificador: 78268832

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2254

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.